



LEIS E DECRETOS



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 36.101-820/2014, de 28 de julho de 2014, do Procurador Geral Adjunto do Estado para Assuntos Jurídicos, da Procuradoria Geral do Estado, AP.010.1.004021/14-03,

no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício GSJ/Nº 382/2014, de 14 de julho de 2014, AP.010.1.003781/14-64, e no Processo nº 0346/2014, de 14 de julho de 2014, ambos da Secretaria da Justiça,

R E S O L V E nomear, **sub judice**, por força de decisão judicial e condicionada a permanência da aludida decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 2012.0001.003997-6/Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, o candidato abaixo relacionado, para exercer cargo efetivo do quadro de pessoal da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí – ADAPI, como segue:

Município: GUADALUPE

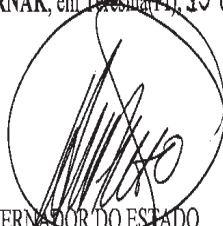
ENGENHEIRO AGRÔNOMO

CLASS.	INSC.	NOME	IDENTIDADE
001	002560	ISAIAS CLAUDIUS DO NASCIMENTO MARQUES	931183 - PI.

R E S O L V E tornar sem efeito, de conformidade com o disposto no § 6º, de art. 14, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí), combinado com a Lei Complementar nº 84, de 07 de maio de 2007, a nomeação de LAIANE DOS SANTOS OLIVEIRA, Classificação 031, Inscrição 002290, Identidade 2277285-PI, para exercer o cargo efetivo de Agente Penitenciário – Teresina – Casa de Custódia, do quadro de pessoal da Secretaria da Justiça, constante do Anexo Único do Decreto datado de 07 de julho de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado nº 126, de 08 de julho de 2014, e **Convalidar a Declaração de Desistência de Posse**, a pedido, datada de 11 de julho de 2014.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 15 de AGOSTO de 2014.

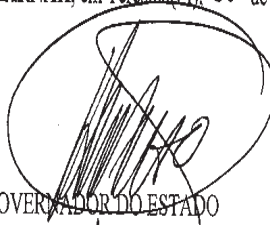
2014. PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 15 de AGOSTO de



GOVERNADOR DO ESTADO



SECRETÁRIO DE GOVERNO



SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

OF. 712


GOVERNADOR DO ESTADO


SECRETÁRIO DE GOVERNO


SECRETÁRIO DE JUSTIÇA


SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

OF. 713



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício GAB Nº 1807/14, de 08 de julho de 2014, da Secretaria da Saúde, AP.010.1.003699/14-40, e no Ofício nº 36.101-802/2014, de 22 de julho de 2014, do Procurador Geral Adjunto do Estado para Assuntos Judiciais, da Procuradoria-Geral do Estado, AP.010.1.004001/14-05,

R E S O L V E nomear, **sub judice**, por força de decisão judicial e condicionada a permanência da aludida decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 2014.0001.003830-0/Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, a candidata abaixo relacionada, para exercer cargo efetivo do quadro de pessoal da Secretaria de Saúde, como segue:

TERRITÓRIO ENTRE RIOS - MUNICÍPIO SEDE: TERESINA

ENFERMEIRO SAÚDE PÚBLICA			
Class.	Insc.	Nome	Identidade
0004	008092	ERIKA DE MENESES DE CARVALHO	2454019-PI.

2014. PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 15 de AGOSTO de

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE SAÚDE

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 36.101-768/2014, de 11 de julho de 2014, do Procurador Geral Adjunto do Estado, para Assuntos Administrativos, da Procuradoria-Geral do Estado, AP.010.1.003867/14-08,

R E S O L V E nomear, **sub judice**, por força de decisão judicial e condicionada a permanência da aludida decisão proferida nos autos do Processo nº 0000071-82.2012.8.18.0073/2ª Vara da Comarca de São Raimundo Nonato, a candidata abaixo relacionada, para exercer cargo efetivo do quadro de pessoal da Secretaria de Saúde, como segue:

CARGO: AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS			
ESPECIALIDADE: COZINHEIRO			
MUNICÍPIO: SÃO JOÃO DO PIAUÍ			
CLASS.	INSC.	NOME	IDENTIDADE
0003	102081	DÉYZA MARIA FERREIRA DA SILVA	2387654 - PI.

2014. PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 15 de AGOSTO de

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE SAÚDE

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 36.101-818/2014, de 28 de julho de 2014, do Procurador Geral Adjunto do Estado para Assuntos Jurídicos, da Procuradoria Geral do Estado, AP.010.1.004022/14-16,

R E S O L V E nomear, **sub judice**, por força de decisão judicial e condicionada a permanência da aludida decisão proferida nos autos do Processo nº 0003648-63.2013.8.18.0031, tramitando na 4ª Vara Cível - Comarca de Parnaíba, a candidata abaixo relacionada, para exercer cargo efetivo do quadro de pessoal da Secretaria de Saúde:

TERRITÓRIO PLANÍCIE LITORÂNEA - MUNICÍPIO SEDE: PARNAÍBA

Enfermeiro

CLASS.	INSC.	NOME	IDENTIDADE
018	020570	SUZANNE ARAGÃO MARINHO	1915000 - PI

2014. PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 15 de AGOSTO de

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE SAÚDE

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 36.101-632/2014, de 09 de junho de 2014, do Procurador Geral do Estado, AP.010.1.003317/14-55,

RESOLVE nomear, *sub judice*, por força de decisão judicial e condicionada a permanência da aludida decisão proferida nos autos do Processo nº 0000691-49.2014.8.18.0033-Comarca de Piri-piri/Tribunal de Justiça do Piauí, a candidata abaixo relacionada, para exercer cargo efetivo do quadro de pessoal da Secretaria de Saúde, como segue:

TERRITÓRIO COCAIS - MUNICIPIO SEDE: PIRIPIRI			
ENFERMEIRO			
CLASS.	INSC.	NOME	IDENTIDADE
0001	001609	ELIZANGELA GOMES NASCIMENTO	1495459-PI.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 15 de AGOSTO de

2014.

GOVERNADOR DO ESTADO
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SECRETÁRIO DE SAÚDE
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo AA.900.1.009916/13-54, originário da Secretaria da Saúde do Estado do Piauí, o Ofício GAB nº 587/14, de 26 de fevereiro de 2014, do Gabinete da Secretaria Estadual de Saúde - SESAPI, considerando o contido no Parecer PGE/CJ nº 983/13-LT, de 07 de novembro de 2013, da Consultoria Jurídica da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, referente ao AP.010.1.001331/14-33,

RESOLVE de conformidade com o disposto no art. 32, inciso I, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **RECONDUZIR** a pedido da servidora **ADELVANIA RODRIGUES LIMA**, ao cargo de origem de Técnico em Enfermagem, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde do Estado do Piauí, ficando revogado o Decreto s/nº, datado de 06 de maio de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí nº 85, de 8 de maio de 2013.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 15 de AGOSTO de 2014.

GOVERNADOR DO ESTADO
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETÁRIO DA SAÚDE

OF. 714



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 36.101-418/2014, de 14 de abril de 2014, do Procurador Geral Adjunto do Estado, para Assuntos Administrativos, da Procuradoria Geral do Estado, e no Ofício GAB.SEAD.Nº 1074/14, de 28 de abril de 2014, da Secretaria de Administração, AP.010.1.002360/14-00,

RESOLVE nomear, *sub judice*, por força de decisão judicial e condicionada a permanência de referida decisão, proferida no Mandado de Segurança nº 2013.0001.008951-0/Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, o candidato abaixo relacionado para exercer o cargo efetivo do quadro de pessoal da Secretaria de Segurança Pública, como segue:

TERESINA
PERITO MÉDICO LEGAL

CLASS.	INSC.	NOME	IDENTIDADE
004	005240	ANDRÉ BIONDI FERRAZ	07261046-80 - BA

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 15 de AGOSTO de 2014.

GOVERNADOR DO ESTADO
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício Nº 36.101-833/2014, de 28 de julho de 2014, do Procurador Geral Adjunto do Estado para Assuntos Jurídicos, da Procuradoria Geral do Estado, AP.010.1.004062/14-12,

R E S O L V E nomear, *sub judice*, por força de decisão judicial e condicionada a permanência da aludida decisão proferida no Mandado de Segurança nº 2014.0001.004821-4/Tribunal de Justiça do Piauí, o candidato abaixo relacionado, para exercer cargo efetivo do quadro de pessoal da Secretaria de Segurança Pública, como segue:

GRUPO A (Teresina/Região Metropolitana)
ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL DE 3ª CLASSE

Class.	Inscrição	Nome	Identidade
005	010324	PEDRO PAULO SILVA DE AZEVEDO	968957994 - BA

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 15 de AGOSTO de 2014.

GOVERNADOR DO ESTADO
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V e IX, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 36.101-848/2014, de 31 de julho de 2014, do Procurador Geral Adjunto do Estado, para Assuntos Administrativos, da Procuradoria Geral do Estado, AP.010.1.004083/14-23,

R E S O L V E nomear por força de decisão judicial e condicionada a permanência da aludida decisão, proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 2014.0001.004487-7/Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **MARCOS ANTONIO DE ARAÚJO SANTOS FILHO**, Classificação 005, Inscrição 003496, Identidade 2274557 - PI, para exercer o cargo efetivo de **Perito Médico Legal - Teresina**, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí, e tomar sem efeito a nomeação do candidato acima referido para exercer o cargo de Perito Médico Legal - Teresina, constante do decreto datado de 16 de setembro de 2013, da Secretaria de Segurança Pública, publicado no Diário Oficial do Estado nº 177, de 17 de setembro de 2013.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 15 de AGOSTO de

2014.

GOVERNADOR DO ESTADO
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

OF. 715



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e V, do art. 102, da Constituição Estadual, art. 162, I, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº SEDUC 027/2014-AC, instaurado por intermédio da Portaria GSE/ADM nº. 093/2014, de 23 de abril de 2014, (publicada no Diário Oficial do Estado nº 076, de 25 de abril de 2014), do Secretário de Educação e Cultura do Estado do Piauí, referente ao AP.010.1.003821/14-55.

R E S O L V E demitir a servidora **MARIA DO SOCORRO SILVA**, Zeladora, Matrícula Funcional nº 072.406-8, lotada na 7ª Gerência Regional de Educação, na Unidade Escolar Jeremias Pereira da Silva, em Aroazes-PI, do quadro de pessoal da Secretaria de Educação e Cultura do Estado do Piauí, por **ABANDONO DE CARGO**, conduta funcional irregular tipificada no art. 159, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, aplicando-lhe a pena de **DEMISSÃO**, nos termos dos artigos 142, 145, 148, III, 153, II e 162, I da soberana Lei Complementar Estadual.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 15 de AGOSTO de 2014.

GOVERNADOR DO ESTADO
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO



Estado do Piauí
Gabinete do Governador
Palácio de Karnak

Processo Administrativo Disciplinar Nº SEDUC - 027/2014 - AC
Portaria GSE/ADM Nº 093/2014
Denunciante: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO ESTADO DO PIAUÍ
Denunciada: MARIA DO SOCORRO SILVA, Zeladora, Matrícula Funcional n.º 072.406-8, lotada na 7ª Gerência Regional de Educação, na Unidade Escolar Jeremias Pereira da Silva, em Aroazes-PI

JULGAMENTO:

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar instaurado por intermédio da Portaria GSE/ADM nº 093/2014, de 23 de abril de 2014, do Excelentíssimo Senhor Secretário da Educação e Cultura do Estado do Piauí, publicada no Diário Oficial do Estado nº 076, de 25 de abril de 2014, que constituiu uma Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº SEDUC-027/2014-AC, adotando procedimento sumário, nos termos do art. 161, da LC n.º 13/94, o qual apurou conduta funcional irregular caracterizada por **ABANDONO DE CARGO PÚBLICO**, tipificada nos termos do artigo 159 da Lei Complementar Estadual n.º 13/94, atribuída à servidora **MARIA DO SOCORRO SILVA**, Zeladora, Matrícula Funcional n.º 072.406-8, lotada na 7ª Gerência Regional de Educação, na Unidade Escolar Jeremias Pereira da Silva, em Aroazes-PI, do quadro de pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, conforme períodos discriminados pela Portaria Instauradora.

Regularmente instaurada, (fls. 02 e 03), a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº SEDUC 027/2014-AC, composta pelos servidores ANA CECÍLIA ELVAS BOHN (Procuradora do Estado), FÁTIMA MARIA DE FREITAS BARROS (Auditora Fiscal Auxiliar da Secretaria da Fazenda) e KEILA MARTINS PAZ (Procuradora do Estado), na qualidade de suplente, passou a desenvolver os atos de instrução processual da seguinte forma:

- a) Ata de Início dos Trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (fls. 05 e 06);
- b) Juntada aos autos do processo oriundo da Secretaria de Educação e Cultura do Estado do Piauí n.º 0007110/2014, iniciando-se à folha 10 e encerrando-se à folha 50 do presente PAD (fl. 09);
- c) Termo de Indicação da servidora processada para apresentar defesa escrita no prazo de 5 (cinco) dias, sendo-lhe assegurada vista do Processo na Procuradoria Geral do Estado (fls. 51 e 52);
- d) Mandado de Citação para a servidora processada apresentar defesa escrita no prazo de 05 (cinco) dias, sendo-lhe facultado vista do processo na sede da Procuradoria Geral do Estado do Piauí (fl. 53);
- e) Ofício PFCOA n.º 055/2014, de 22 de maio de 2014, da senhora Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar em questão, solicitando mais 15 (quinze) dias para a conclusão do mesmo, com vigência a partir de 26 de maio de 2014, em virtude da impossibilidade de finalização dos trabalhos no tempo aprazado (fl. 55);
- f) Portaria GSE/ADM N.º 0139/2014, de 27 de maio de 2014, que resolve prorrogar por 15 (quinze) dias o prazo para finalização dos trabalhos do referido PAD, em virtude da impossibilidade de conclusão do mesmo no tempo determinado pela Portaria GSE/ADM n.º 093/2014, de 23 de abril de 2014 (fl. 57);
- g) Certidão, datada de 06 de junho de 2014, de que a servidora processada, embora devidamente citada, conforme Aviso de Recebimento do Mandado de Citação de fl. 53/verso, com prazo findo em 02/06/2014, até então, nada peticionara como forma de defesa escrita (fl. 43);
- h) Ata de Reunião da Comissão no Processo Administrativo Disciplinar SEDUC - 027/2014 (fl. 59);
- i) Termo de Revelia de Indiciada (fl. 60);
- j) Portaria PFCOA- 038/2014, de 06 de junho de 2014, designando **Dr. Artur Willame Veras e Silva** para, na qualidade de Defensor Dativo da servidora processada, apresentar defesa escrita no prazo de 5 (cinco) dias (fl. 61);
- k) Termo de Vistas e Entrega dos Autos ao Defensor Dativo (fl. 62);
- l) Defesa escrita da servidora processada (fls. 63 e 64);
- m) Relatório da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº SEDUC-027/2014-AC (fls. 66 a 69);
- n) Termo de Encerramento do Processo e de Encaminhamento à Autoridade Instauradora (fl. 70).

A Comissão Processante, em seu fundamentado Relatório (fls. 66 a 69), face ao que consta nos autos, concluiu o seguinte:

“Diante do exposto, a Comissão abaixo-assinada concluiu que a indiciada **MARIA DO SOCORRO SILVA**, zeladora, matrícula funcional n.º 072.406-8, lotada na 7ª Gerência Regional de Educação, na Unidade Escolar Jeremias Pereira da Silva, em Aroazes-PI, infringiu o disposto no artigo 159, do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí, devendo-lhe ser aplicada a penalidade de **DEMISSÃO.**”

É o relatório. Passo a decidir.

O Processo Administrativo Disciplinar seguiu todos os trâmites legais, sendo assegurados à denunciada o contraditório e a ampla defesa, obedecendo, assim, ao devido processo legal.

O Processo em questão desenvolve-se pelo procedimento sumário conforme dispõe o artigo 161 da LC n.º 13/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí), em face da desnecessidade de dilação probatória consistente na tomada de depoimentos e outras diligências mais, posto que esteja perfeitamente comprovada, pelos documentos acostados nos autos, a indicação precisa do período em que se deu a ausência intencional da servidora ao serviço por tempo superior a 30 (trinta) dias, corroborando a autoria e materialidade da infração imputada.

Cabe dizer que resta caracterizado, por análise dos autos, a presença do binômio elementar caracterizador da conduta funcional irregular conhecida por abandono de cargo público, quais sejam, a ausência prolongada, demonstrada pelas faltas injustificadas e sequenciadas em número superior a 30 (trinta) dias ao mês, e o animus abandonandi, que é a intenção (ânimo) de abandonar o cargo.

No primeiro caso, não há o que se questionar, posto que a ausência prolongada está inequivocamente provada nos autos (fls. 10 a 50). No segundo caso, todo o contexto comportamental adotado pela servidora processada durante todo o período de sua ausência ao serviço, pressupõe sua clara intenção de abandoná-lo. Até porque a referida servidora jamais justificou a sua ausência ao serviço.

Vale ressaltar que as fichas individuais de frequência são meios idôneos de controle da presença ou ausência dos funcionários deste Estado, razão pela qual é largamente utilizada em toda a Administração.

Ademais, são deveres dos servidores públicos, previstos no artigo 137, incisos I, III e X da Lei Complementar Estadual n.º 13/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí), exercer com dignidade, zelo e dedicação as atribuições de seu cargo; observar as normas legais e regulamentares; e, principalmente, no presente caso, **ser assíduo e pontual ao serviço.**

Não resta dúvidas, portanto, que o servidor processado cometeu a conduta funcional irregular tipificada no artigo 159 do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí, *in verbis*:

“Art. 159 – Configura-se abandono de cargo a ausência intencional do servidor ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos.”

ANTE o EXPOSTO, adotando como motivação desta decisão o Relatório da Comissão Processante (fls. 66/69), que a integra, hei, por bem, considerar culpada a indiciada **MARIA DO SOCORRO SILVA**, Zeladora, Matrícula Funcional n.º 072.406-8, lotada na 7ª Gerência Regional de Educação, na Unidade Escolar Jeremias Pereira da Silva, em Aroazes-PI, do quadro de pessoal da Secretaria de Educação e Cultura do Estado do Piauí, por conduta funcional irregular tipificada no art. 159 da Lei Complementar n.º 13, de 03 de janeiro de 1994, aplicando-lhe a pena de **DEMISSÃO**, nos termos dos artigos 142, 145, 148, III, 153, II e 162, I da soberana Lei Complementar Estadual.



Expeça-se o competente ato punitivo.

Encaminhe-se o presente processo e respectivo ato punitivo à Secretaria Estadual de Educação e Cultura para os devidos fins, inclusive cientificar a denunciada desta decisão e, posteriormente, encaminhem-se os autos do processo à Procuradoria Geral do Estado.

Publique-se.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 15 de AGOSTO de 2014.


ANTÔNIO JOSÉ DE MORAES SOUZA FILHO
Governador do Estado do Piauí



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e V, do art. 102, da Constituição Estadual, art. 162, I, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº SEDUC 020/2014-RG, instaurado por intermédio da Portaria GSE/ADM nº 082/2014, de 28 de março de 2014, (publicada no Diário Oficial do Estado nº 063, de 03 de abril de 2014), do Secretário de Educação e Cultura do Estado do Piauí, referente ao AP.010.1.003825/14-96.

RESOLVE demitir a servidora **VERÔNICA LIMA DE ALMEIDA**, Professora, Matrícula Funcional nº 080.656-3, lotada na 15ª Gerência Regional de Educação, na Unidade Escolar "Deputado Fernando Monteiro", em Avealino Lopes-PI, do quadro de pessoal da Secretaria de Educação e Cultura do Estado do Piauí, por **ABANDONO DE CARGO**, conduta funcional irregular tipificada no art. 159, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, aplicando-lhe a pena de **DEMISSÃO**, nos termos dos artigos 142, 145, 148, III, 153, II e 162, I da soberana Lei Complementar Estadual.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 15 de AGOSTO de 2014.


GOVERNADOR DO ESTADO


SECRETÁRIO DE GOVERNO


SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA


SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO



Estado do Piauí
Gabinete do Governador
Palácio de Karnak

Processo Administrativo Disciplinar nº SEDUC - 020/2014 - RG

Portaria GSE/ADM nº 082/2014

Denunciante: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO ESTADO DO PIAUÍ
Denunciada: VERÔNICA LIMA DE ALMEIDA, Professora, Matrícula Funcional nº 080.656-3, lotada na 15ª Gerência Regional de Educação, na Unidade Escolar "Deputado Fernando Monteiro", em Avealino Lopes-PI

JULGAMENTO:

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar instaurado por intermédio da Portaria GSE/ADM nº 082/2014, de 28 de março de 2014, do Excelentíssimo Senhor Secretário da Educação e Cultura do Estado do Piauí, publicada no Diário Oficial do Estado nº 063, de 03 de abril de 2014, que constituiu uma Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº SEDUC-020/2014-RG, adotando procedimento sumário, nos termos do art. 161, da LC nº 13/94, a qual apurou conduta funcional irregular caracterizada por **ABANDONO DE CARGO PÚBLICO**, tipificada nos termos do artigo 159 da Lei Complementar Estadual nº 13/94, atribuída à servidora **VERÔNICA LIMA DE ALMEIDA**, Professora, Matrícula Funcional nº 080.656-3, lotada na 15ª Gerência Regional de Educação, na Unidade Escolar "Deputado Fernando Monteiro", em Avealino Lopes-PI, do quadro de pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, conforme períodos discriminados pela Portaria Instauradora.

Regularmente instaurada, (fls. 02 e 03), a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº. SEDUC 020/2014-RG, composta pelos servidores RAIMUNDO ALVES FERREIRA GOMES FILHO (Procurador do Estado), FÁTIMA MARIA DE FREITAS BARROS (Auditora Fiscal Auxiliar da Secretaria da Fazenda) e KEILA MARTINS PAZ (Procuradora do Estado), na qualidade de suplente, passou a desenvolver os atos de instrução processual da seguinte forma:

- a) Ata de Início dos Trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (fls. 05 e 06);
- b) Juntada aos autos do processo oriundo da Secretaria de Educação e Cultura do Estado do Piauí nº. 0064434/2012, iniciando-se à folha 10 e encerrando-se à folha 33 do presente PAD (fl. 09);
- c) Termo de Indicação da servidora processada para apresentar defesa escrita no prazo de 5 (cinco) dias, sendo-lhe assegurado vista do Processo na Procuradoria Geral do Estado (fls. 34 e 35);
- d) Mandado de Citação (fl. 36);
- e) Certidão à folha 39 de que, devido à mudança de endereço da servidora processada, o Mandado de Citação supramencionado foi devolvido pela empresa de Correios e Telégrafos (fl. 39);
- f) Ata de Reunião da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar SEDUC - 020/2014 (fl. 40);
- g) Edital de Citação de Acusada em Processo Administrativo Disciplinar para apresentar defesa escrita em 15 (quinze) dias, e acompanhar todos os atos processuais (fl. 41);
- h) Ofício PFCOA nº 052/2014, de 05 de maio de 2014, do Presidente da Comissão do PAD ao Secretário da SEDUC, solicitando a prorrogação do prazo por mais 15 (quinze) dias para a conclusão do processo, em virtude da impossibilidade de finalização do mesmo no tempo aprazado pela Portaria GSE/ADM nº 082/2014, de 28 de março de 2014 (fl. 42);
- i) Ofício PFCOA nº 053/2014, de 05 de maio de 2014, solicitando que seja expedida e publicada uma vez em Diário Oficial do Estado do Piauí e duas vezes em jornal de grande circulação no Estado do Piauí, com intervalo de 15 (quinze) dias, o Edital de Citação da servidora processada (fl. 43);
- j) Portaria GSE/ADM N.º 0110/2014, de 13 de maio de 2014, que resolve prorrogar por 15 (quinze) dias o prazo para finalização dos trabalhos do referido PAD, em resposta ao Ofício PFCOA nº 52/2014 (fl. 47);
- k) Ata de Reunião da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar SEDUC - 020/2014 (fl. 50);
- l) Termo de Revelação de Indiciada (fl. 51);
- m) Portaria PFCOA- 042/2014 designando Dr. Artur Willame Veras e Silva para, na qualidade de Defensor Dativo da servidora processada, apresentar defesa escrita no prazo de 5 (cinco) dias (fl. 52);
- n) Termo de Vistas e Entrega dos Autos ao Defensor Dativo (fl. 53);
- o) Defesa escrita da servidora processada (fls. 54 e 55);
- p) Relatório da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº SEDUC-017/2014-RG (fls. 57 a 63);
- q) Termo de Encerramento do Processo e de Encaminhamento à Autoridade Instauradora (fl. 64).

A Comissão Processante, em seu fundamentado Relatório (fls. 57 a 63), face ao que consta nos autos, concluiu o seguinte:

"Em conclusão ao presente relatório, a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar opina pela RESPONSABILIDADE da servidora VERÔNICA LIMA DE ALMEIDA, Professora, Matrícula Funcional nº 080.656-5, por ter ficado comprovada a ausência ao serviço público estadual por mais de trinta dias consecutivos, conforme documentus de fls. 10 a 33, restando caracterizada, deste modo, a infração ao art. 159 (abandono de cargo) da Lei Complementar Estadual n.º 13/94, com a aplicação da pena de DEMISSÃO, nos termos do art. 153, inciso II do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí."

É o relatório. Passo a decidir.

O Processo Administrativo Disciplinar seguiu todos os trâmites legais, sendo assegurados à denunciada o contraditório e a ampla defesa, obedecendo, assim, ao devido processo legal.

O Processo em questão desenvolve-se pelo procedimento sumário conforme dispõe o artigo 161 da LC n.º 13/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí), em face da desnecessidade de dilação probatória consistente na tomada de depoimentos e outras diligências mais, posto que esteja perfeitamente comprovada, pelos documentos acostados nos autos (fls. 10 a 33), a indicação precisa do período em que se deu a ausência intencional da servidora ao serviço por tempo superior a 30 (trinta) dias, corroborando a autoria e materialidade da infração imputada.

Cabe dizer que resta caracterizado, por análise dos autos, a presença do binômio elementar caracterizador da conduta funcional irregular conhecida por abandono de cargo público, quais sejam, a ausência prolongada, demonstrada pelas faltas injustificadas e sequenciadas em número superior a 30 (trinta) dias ao mês, e o animus abandonandi, que é a intenção (ânimo) de abandonar o cargo.

No primeiro caso, não há o que se questionar, posto que a ausência prolongada está inequivocamente provada nos autos (fls. 10 a 33). No segundo caso, todo o contexto comportamental adotado pela servidora processada durante todo o período de sua ausência ao serviço, pressupõe sua clara intenção de abandoná-lo. Até porque a referida servidora jamais chegou a justificar suas faltas.

Vale ressaltar que as fichas individuais de frequência são meios idôneos de controle da presença ou ausência dos funcionários deste Estado, razão pela qual é largamente utilizada em toda a Administração.

Ademais, são deveres dos servidores públicos, previstos no artigo 137, incisos I, III e X da Lei Complementar Estadual n.º 13/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí), exercer com dignidade, zelo e dedicação as atribuições de seu cargo; observar as normas legais e regulamentares; e, principalmente, no presente caso, ser assíduo e pontual ao serviço.

Não resta dúvidas, portanto, que a servidora processada cometeu a conduta funcional irregular tipificada no artigo 159 do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí, *in verbis*:

"Art. 159 - Configura-se abandono de cargo a ausência intencional do servidor ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos."

ANTE o EXPOSTO, adotando como motivação desta decisão o Relatório da Comissão Processante (fls. 57/63), que a integra, hei, por bem, considerar culpada a indiciada VERÔNICA LIMA DE ALMEIDA, Professora, Matrícula Funcional nº 080.656-3, lotada na 15ª Gerência Regional de Educação, na Unidade Escolar "Deputado Fernando Monteiro", em Aveilino Lopes-PI, do quadro de pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, por conduta funcional irregular tipificada no art. 159 da Lei Complementar n.º 13, de 03 de janeiro de 1994, aplicando-lhe a pena de DEMISSÃO, nos termos dos artigos 142, 145, 148, III, 153, II e 162, I da soberana Lei Complementar Estadual.

Expeça-se o competente ato punitivo.

Encaminhe-se o presente processo e respectivo ato punitivo à Secretaria Estadual de Educação e Cultura para os devidos fins, inclusive cientificar o denunciado desta decisão e, posteriormente, encaminhem-se os autos do processo à Procuradoria Geral do Estado.

Publique-se.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 15 de Agosto de 2014.


ANTÔNIO JOSÉ DE MORAES SOUZA FILHO
Governador do Estado do Piauí



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e V, do art. 102, da Constituição Estadual, art. 162, I, da Lei Complementar n.º 13, de 03 de janeiro de 1994, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº SEDUC 017/2014-RG, instaurado por intermédio da Portaria GSE/ADM nº. 079/2014, de 28 de março de 2014, (publicada no Diário Oficial do Estado nº 063, de 03 de abril de 2014), do Secretário de Educação e Cultura do Estado do Piauí, referente ao AP.010.1.003738/14-28.

R E S O L V E demitir o servidor **MARCOS ANTÔNIO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Professor, Matrícula Funcional nº 143.431-4, lotado na 17ª Gerência Regional de Educação, na Unidade Escolar "Professor Francisco José Tibúrcio", em Betânia do Piauí-PI, do quadro de pessoal da Secretaria de Educação e Cultura do Estado do Piauí, por **ABANDONO DE CARGO**, conduta funcional irregular tipificada no art. 159, da Lei Complementar n.º 13, de 03 de janeiro de 1994, aplicando-lhe a pena de **DEMISSÃO**, nos termos dos artigos 142, 148, III e 153, II, da soberana Lei Complementar Estadual.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 15 de Agosto de 2014.


GOVERNADOR DO ESTADO


SECRETÁRIO DE GOVERNO


SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA


SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO



Estado do Piauí
Gabinete do Governador
Palácio de Karnak

Processo Administrativo Disciplinar Nº SEDUC - 017/2014 - RG
Portaria GSE/ADM Nº 079/2014

Denunciante: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO ESTADO DO PIAUÍ
Denunciado: MARCOS ANTONIO DOS SANTOS, Professor, Matrícula Funcional nº 143.431-4, lotado na Unidade Escolar "Professor Francisco José Tibúrcio", em Betânia do Piauí-PI

JULGAMENTO:

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar instaurado por intermédio da Portaria GSE/ADM nº 079/2014, de 28 de março de 2014, do Excelentíssimo Senhor Secretário da Educação e Cultura do Estado do Piauí, publicada no Diário Oficial do Estado nº 063, de 03 de abril de 2014, que constituiu uma Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº SEDUC-017/2014-RG, adotando procedimento sumário, nos termos do art. 161, da LC nº 13/94, o qual apurou conduta funcional irregular caracterizada por **ABANDONO DE CARGO PÚBLICO**, tipificada nos termos do artigo 159 da Lei Complementar Estadual nº. 13/94, atribuída ao servidor **MARCOS ANTONIO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Professor, Matrícula Funcional nº 143.431-4, lotado na 17ª Gerência Regional de Educação, na Unidade Escolar "Professor Francisco José Tibúrcio", em Betânia do Piauí-PI, do quadro de pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, conforme períodos discriminados pela Portaria Instauradora.

Regularmente instaurada, (fls. 02 e 03), a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº. SEDUC 017/2014-RG, composta pelos servidores RAIMUNDO ALVES FERREIRA GOMES FILHO (Procurador do Estado), FÁTIMA MARIA DE FREITAS BARROS (Auditora Fiscal Auxiliar da Secretaria da Fazenda) e KEILA MARTINS PAZ (Procuradora do Estado), na qualidade de suplente, passou a desenvolver os atos de instrução processual da seguinte forma:

- a) Ata de Início dos Trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (fls. 06 e 07);
- b) Juntada aos autos do processo oriundo da Secretaria de Educação e Cultura do Estado do Piauí nº 0064465/2012, iniciando-se à folha 11 e encerrando-se à folhas 43 do presente PAD (fl. 10);
- c) Termo de Indicação do servidor processado para apresentar defesa escrita no prazo de 5 (cinco) dias, sendo-lhe assegurado vista do Processo na Procuradoria Geral do Estado (fls. 44 e 45);
- d) Mandado de Citação (fl. 46);
- e) Ata de Reunião da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar SEDUC - 017/2014 (fl. 47);
- f) Edital de Citação de Acusado em Processo Administrativo Disciplinar para apresentar defesa escrita em 15 (quinze) dias (fl. 48);
- g) Portaria GSE/ADM N.º 0108/2014, de 13 de maio de 2014, que resolve prorrogar por 15 (quinze) dias o prazo para finalização dos trabalhos do referido PAD, em virtude da impossibilidade de conclusão do mesmo no tempo determinado pela Portaria GSE/ADM nº 079/2014, de 28 de março de 2014 (fl. 54);
- h) Ata de Reunião da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar SEDUC - 017/2014 (fl. 57);
- i) Termo de Revelia de Indicação (fl. 58);
- j) Portaria PFC/AA- 041/2014 designando Dr. Artur Willame Veras e Silva para, na qualidade de Defensor Dativo do servidor processado, apresentar defesa escrita no prazo de 5 (cinco) dias (fl. 59);
- k) Termo de Vistas e Entrega dos Autos ao Defensor Dativo (fl. 60);
- l) Defesa escrita do servidor processado (fls. 61 e 62);
- m) Relatório da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº SEDUC-017/2014-RG (fls. 64 a 71);
- n) Termo de Encerramento do Processo e de Encaminhamento à Autoridade Instauradora (fl. 72).

A Comissão Processante, em seu fundamentado Relatório (fls. 84 a 71), face ao que consta nos autos, concluiu o seguinte:

"Em conclusão ao presente relatório, a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar opina pela RESPONSABILIDADE do servidor MARCOS ANTONIO DOS SANTOS, Professor da SEDUC, Matrícula n.º 143.431-4, por ter ficado comprovada a ausência ao serviço público estadual por mais de trinta dias consecutivos, conforme documentos de fls. 11 a 43, restando caracterizada, deste modo, a infração ao art. 159 (abandono de cargo) da Lei Complementar Estadual n.º 13/94, com a aplicação da pena de DEMISSÃO, nos termos do art. 153, inciso II do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí."

É o relatório. Passo a decidir.

O Processo Administrativo Disciplinar seguiu todos os trâmites legais, sendo assegurados ao denunciado o contraditório e a ampla defesa, obedecendo, assim, ao devido processo legal.

O Processo em questão desenvolve-se pelo procedimento sumário conforme dispõe o artigo 161 da LC nº 13/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí), em face da desnecessidade de dilação probatória consistente na tomada de depoimentos e outras diligências mais, posto que esteja perfeitamente comprovada, pelos documentos acostados nos autos, a indicação precisa do período em que se deu a ausência intencional do servidor ao serviço por tempo superior a 30 (trinta) dias, corroborando a autoria e materialidade da infração imputada.

Cabe dizer que resta caracterizado, por análise dos autos, a presença do binômio elementar caracterizador da conduta funcional irregular conhecida por abandono de cargo público, quais sejam, a ausência prolongada, demonstrada pelas faltas injustificadas e sequenciadas em número superior a 30 (trinta) dias ao mês, e o animus abandonandi, que é a intenção (ânimo) de abandonar o cargo.

No primeiro caso, não há o que se questionar, posto que a ausência prolongada está inequivocamente provada nos autos (fls. 11 a 43). No segundo caso, todo o contexto comportamental adotado pelo servidor processado durante todo o período de sua ausência ao serviço, pressupõe sua clara intenção de abandoná-lo. Até porque o referido servidor nem mais reside no Município de Betânia do Piauí-PI, local onde deveria prestar seus serviços, conforme consta na Certidão de folha 46 do Processo Administrativo Disciplinar nº. SEDUC 017/2014-RG.

Vale ressaltar que as fichas individuais de frequência são meios idôneos de controle da presença ou ausência dos funcionários deste Estado, razão pela qual é largamente utilizada em toda a Administração.

Ademais, são deveres dos servidores públicos, previstos no artigo 137, incisos I, III e X da Lei Complementar Estadual nº 13/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí), exercer com dignidade, zelo e dedicação as atribuições de seu cargo; observar as normas legais e regulamentares; e, principalmente no presente caso, ser assíduo e pontual ao serviço.

Não resta dúvidas, portanto, que o servidor processado cometeu a conduta funcional irregular tipificada no artigo 159 do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí, *in verbis*:

"Art. 159 - Configura-se abandono de cargo a ausência intencional do servidor ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos."

ANTE o EXPOSTO, adotando como motivação desta decisão o Relatório da Comissão Processante (fls. 64/71), que a integra, hei, por bem, considerar culpado o indiciado **MARCOS ANTONIO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Professor, Matrícula Funcional nº 143.431-4, lotado na 17ª Gerência Regional de Educação, na Unidade Escolar "Professor Francisco José Tibúrcio", em Betânia do Piauí-PI, do quadro de pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, por conduta funcional irregular tipificada no art. 159 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, aplicando-lhe a pena de **DEMISSÃO**, nos termos dos artigos 142, 148, III e 153, II da soberana Lei Complementar Estadual.

Expeça-se o competente ato punitivo.

Encaminhe-se o presente processo e respectivo ato punitivo à Secretaria Estadual de Educação e Cultura para os devidos fins, inclusive cientificar o denunciado desta decisão e, posteriormente, encaminhem-se os autos do processo à Procuradoria Geral do Estado.

Publique-se.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 15 de Agosto de 2014.

ANTÔNIO JOSÉ DE MORAES SOUZA FILHO
Governador do Estado do Piauí



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e V, do art. 102, da Constituição Estadual, art. 162, I, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº SEDUC 029/2014-AC, instaurado por intermédio da Portaria GSE/ADM nº. 095/2014, de 23 de abril de 2014, (publicada no Diário Oficial do Estado nº 076, de 25 de abril de 2014), do Secretário de Educação e Cultura do Estado do Piauí, referente ao AP.010.1.003827/14-01.

R E S O L V E demitir o servidor **ROBERT CAVALCANTE BARROS**, Professor, Matrícula Funcional nº 233.133-X, lotado na 3ª Gerência Regional de Educação, na Unidade Escolar "São João Batista", em São João da Fronteira-PI, do quadro de pessoal da Secretaria de Educação e Cultura do Estado do Piauí, por **ABANDONO DE CARGO**, conduta funcional irregular tipificada no art. 159, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, aplicando-lhe a pena de **DEMISSÃO**, nos termos dos artigos 142, 145, 148, III, 153, II e 162, I da soberana Lei Complementar Estadual.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 15 de Agosto de 2014.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO



Estado do Piauí
Gabinete do Governador
Palácio de Karnak

Processo Administrativo Disciplinar Nº SEDUC - 029/2014 - AC
Portaria GSE/ADM Nº 095/2014

Denunciante: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO ESTADO DO PIAUÍ
Denunciado: ROBERT CAVALCANTE BARROS, Professor, Matrícula Funcional nº 233.133-X, lotado na 3ª Gerência Regional de Educação, na Unidade Escolar "São João Batista", em São João da Fronteira-PI

JULGAMENTO:

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar instaurado por intermédio da Portaria GSE/ADM nº 095/2014, de 23 de abril de 2014, do Excelentíssimo Senhor Secretário da Educação e Cultura do Estado do Piauí, publicada no Diário Oficial do Estado nº 076, de 25 de abril de 2014, que constituiu uma Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº SEDUC-029/2014-AC, adotando procedimento sumário, nos termos do art. 161, da LC nº 13/94, o qual apurou conduta funcional irregular caracterizada por **ABANDONO DE CARGO PÚBLICO**, tipificada nos termos do artigo 159 da Lei Complementar Estadual nº. 13/94, atribuída ao servidor **ROBERT CAVALCANTE BARROS**, Professor, Matrícula Funcional nº 233.133-X, lotado na 3ª Gerência Regional de Educação, na Unidade Escolar "São João Batista", em São João da Fronteira-PI, do quadro de pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, conforme períodos discriminados pela Portaria Instauradora.

Regularmente instaurada, (fls. 02 e 03), a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº. SEDUC 029/2014-AC, composta pelos servidores ANA CECÍLIA ELVAS BOHN (Procuradora do Estado), FÁTIMA MARIA DE FREITAS BARROS (Auditora Fiscal Auxiliar da Secretaria da Fazenda) e KEILA MARTINS PAZ (Procuradora do Estado), na qualidade de suplente, passou a desenvolver os atos de instrução processual da seguinte forma:

- a) Ata de Início dos Trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (fls. 05 e 06);
- b) Juntada aos autos do processo oriundo da Secretaria de Educação e Cultura do Estado do Piauí nº. 0064527/2012, iniciando-se à folha 10 e encerrando-se à folha 36 do presente PAD (fl. 09);
- c) Termo de Indicação do servidor processado para apresentar defesa escrita no prazo de 5 (cinco) dias, sendo-lhe assegurado vista do Processo na Procuradoria Geral do Estado (fls. 37 e 38);
- d) Mandado de Citação (fl. 39);
- e) Ofício PFCOA nº. 055/2014, de 22 de maio de 2014, da senhora Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar em questão, solicitando mais 15 (quinze) dias para a conclusão do processo, com vigência a partir de 26 de maio de 2014, em virtude da impossibilidade de finalização dos trabalhos no tempo apurado (fl.42);
- f) Certidão, datada de 29 de maio de 2014, de que o servidor processado, embora devidamente citado, conforme Aviso de Recebimento do Mandado de Citação de fl. 40/verso, até então, nada peticionara como defesa escrita (fl. 43);
- g) Portaria GSE/ADM Nº. 0138/2014, de 27 de maio de 2014, que resolve prorrogar por 15 (quinze) dias o prazo para finalização dos trabalhos do referido PAD, em virtude da impossibilidade de conclusão do mesmo no tempo determinado pela Portaria GSE/ADM nº. 095/2014, de 23 de março de 2014 (fl. 45);
- h) Ata de Reunião da Comissão no Processo Administrativo Disciplinar SEDUC – 029/2014 (fl. 46);
- i) Termo de Revelia de Indiciado (fl. 47);
- j) Portaria PFCOA- 036/2014, de 29 de maio de 2014, designando o servidor **Dr. Artur Willame Veras e Silva** para, na qualidade de Defensor Dativo do servidor processado, apresentar defesa escrita no prazo de 5 (cinco) dias (fl. 48);
- k) Termo de Vistas e Entrega dos Autos ao Defensor Dativo (fl. 49);
- l) Defesa escrita do servidor processado (fls. 50 e 51);
- m) Relatório da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº SEDUC-029/2014-AC (fls. 53 a 56);
- n) Termo de Encerramento do Processo e de Encaminhamento à Autoridade Instauradora (fl. 57).

A Comissão Processante, em seu fundamentado Relatório (fls. 53 a 56), face ao que consta nos autos, concluiu o seguinte:

*"Diante do exposto, a Comissão abaixo-assinada concluiu que o indiciado **ROBERT CAVALCANTE BARROS**, professor, matrícula funcional nº. 233.133-X, lotado na Unidade Escolar São João Batista, em São João da Fronteira-PI, infringiu o disposto no artigo 159, do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí, devendo-lhe ser aplicada a penalidade de **DEMISSÃO**."*

É o relatório. Passo a decidir.

O Processo Administrativo Disciplinar seguiu todos os trâmites legais, sendo assegurados ao denunciado o contraditório e a ampla defesa, obedecendo, assim, ao devido processo legal.



O Processo em questão desenvolve-se pelo procedimento sumário conforme dispõe o artigo 161 da LC n.º 13/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí), em face da desnecessidade de dilação probatória consistente na tomada de depoimentos e outras diligências mais, posto que esteja perfeitamente comprovada, pelos documentos acostados nos autos, a indicação precisa do período em que se deu a ausência intencional do servidor ao serviço por tempo superior a 30 (trinta) dias, corroborando a autoria e materialidade da infração imputada.

Cabe dizer que resta caracterizado, por análise dos autos, a presença do binômio elementar caracterizador da conduta funcional irregular conhecida por abandono de cargo público, quais sejam, a ausência prolongada, demonstrada pelas faltas injustificadas e sequenciadas em número superior a 30 (trinta) dias ao mês, e o animus abandonandi, que é a intenção (ânimo) de abandonar o cargo.

No primeiro caso, não há o que se questionar, posto que a ausência prolongada está inequivocamente provada nos autos (fls. 10 a 36). No segundo caso, todo o contexto comportamental adotado pelo servidor processado durante todo o período de sua ausência ao serviço, pressupõe sua clara intenção de abandoná-lo. Até porque o referido servidor nem mais reside no Município de São João da fronteira-PI, local onde deveria prestar seus serviços, conforme consta na Certidão de folha 39/verso do Processo Administrativo Disciplinar n.º SEDUC 029/2014-AC, além de jamais ter justificado a sua ausência ao serviço.

Vale ressaltar que as fichas individuais de frequência são meios idôneos de controle da presença ou ausência dos funcionários deste Estado, razão pela qual é largamente utilizada em toda a Administração.

Ademais, são deveres dos servidores públicos, previstos no artigo 137, incisos I, III e X da Lei Complementar Estadual n.º 13/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí), exercer com dignidade, zelo e dedicação as atribuições de seu cargo; observar as normas legais e regulamentares; e, principalmente, no presente caso, **ser assíduo e pontual ao serviço**.

Não resta dúvidas, portanto, que o servidor processado cometeu a conduta funcional irregular tipificada no artigo 159 do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí, *in verbis*:

"Art. 159 – Configura-se abandono de cargo a ausência intencional do servidor ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos."

ANTE o EXPOSTO, adotando como motivação desta decisão o Relatório da Comissão Processante (fls. 53/56), que a integra, hei, por bem, considerar culpado o indiciado **ROBERT CAVALCANTE BARROS**, Professor, Matrícula Funcional n.º 233.133-X, lotado na 3ª Gerência Regional de Educação, na Unidade Escolar "São João Batista", em São João da Fronteira-PI, por conduta funcional irregular tipificada no **artigo 159 da Lei Complementar n.º 13, de 03 de janeiro de 1994**, aplicando-lhe a pena de **DEMISSÃO**, nos termos dos artigos 142, 145, 148, III, 153, II e 162, I da soberana Lei Complementar Estadual.

Expeça-se o competente ato punitivo.

Encaminhe-se o presente processo e respectivo ato punitivo à Secretaria Estadual de Educação e Cultura para os devidos fins, inclusive cientificar o denunciado desta decisão e, posteriormente, encaminhem-se os autos do processo à Procuradoria Geral do Estado.

Publique-se.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 15 de AGOSTO de 2014.

ANTÔNIO JOSÉ DE MORAES SOUZA FILHO
Governador do Estado do Piauí

OF. 716



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V e IX, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício AGSE n.º 0183/2014, de 16 de maio de 2014, AP.010.1.002681/14-97, Processo n.º 0020822/2014, de 05 de maio de 2014, da Secretaria de Educação e Cultura, e no Ofício n.º 36.101-445/2014, de 23 de abril de 2014, do Procurador Geral Adjunto do Estado para Assuntos Judiciais, da Procuradoria Geral do Estado,

R E S O L V E nomear por força de decisão judicial transitado em julgado – Processo n.º 0010173-06.2005.8.18.0140 – 1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de Teresina, IARA MONIQUE MOURA DOS SANTOS para exercer o cargo efetivo de Professor Classe "E" – Inglês – Teresina, do Quadro do Magistério da Secretaria de Educação e Cultura, e **tornar sem efeito** a nomeação da candidata acima referida, constante do Anexo Único, do decreto datado de 26 de fevereiro de 2004, publicado no Diário Oficial do Estado n.º 037, de 27 de fevereiro de 2004.

PALÁCIO DE KARNAK em Teresina(PI), 15 de AGOSTO de 2014.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

OF. 717

ATOS DO PODER EXECUTIVO

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ DECRETOS DE 15 DE AGOSTO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício n.º 420/2014-GCC, de 18 de junho de 2014, do Comandante Geral da Polícia Militar do Piauí, AP.010.1.003383/14-18,

R E S O L V E Elicenciar, a pedido, nos termos do disposto no inciso I, §§ 1º e 3º, do art. 111, da Lei n.º 3.808, de 16 de julho de 1981 (Estatuto dos Policiais Militares do Piauí), o Militar da Polícia Militar do Piauí, a seguir relacionado:

Nº	PROCESSO	GRADUAÇÃO	RGPM	NOME	DATA DO LICENCIAMENTO
01	AA.028.1.012984/14-53	Soldado PM	10.13209-05	MACIEL VAGNER ALVES BATISTA	26/05/2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 530/2014-GCG, de 04 de agosto de 2014, do Comandante Geral da Polícia Militar do Piauí, AP.010.1.004108/14-60,

RESOLV Elicenciar, a pedido, nos termos do disposto no inciso I, §§ 1º e 3º, do art. 111, da Lei nº 3.808, de 16 de julho de 1981 (Estatuto dos Policiais Militares do Piauí), os Militares da Polícia Militar do Piauí, a seguir relacionados:

Nº	PROCESSO	GRADUAÇÃO	RGPM	NOME	DATA DO LICENCIAMENTO
01	AA.028.1.018190/14-89	3º Sgt PM	1013019-05	MADISLAN DA SILVA SOUSA	24/07/2014
02	AA.028.1.017480/14-74	Soldado PM	1013628-08	ALEXANDRE E SILVA LIMA	09/07/2014
03	AA.028.1.017615/14-08	Soldado PM	1014185-10	CAIO ROGER DE MORAIS RUFINO	16/07/2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 531/2014-GCG, de 05 de agosto de 2014, do Comandante Geral da Polícia Militar do Piauí, AP.010.1.004154/14-24,

RESOLV Elicenciar, a pedido, nos termos do disposto no inciso I, §§ 1º e 3º, do art. 111, da Lei nº 3.808, de 16 de julho de 1981 (Estatuto dos Policiais Militares do Piauí), os Militares da Polícia Militar do Piauí, a seguir relacionados:

Nº	PROCESSO	GRADUAÇÃO	RGPM	NOME	DATA DO LICENCIAMENTO
01	AA.028.1.018116/14-32	Soldado PM	1014494-11	DYEGO PASCOAL DE SOUSA CARVALHO	22/07/2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 518/2014-GCG, de 31 de julho de 2014, do Comandante Geral da Polícia Militar do Piauí, AP.010.1.004079/14-80,

RESOLV Elicenciar, a pedido, nos termos do disposto no inciso I, §§ 1º e 3º, do art. 111, da Lei nº 3.808, de 16 de julho de 1981 (Estatuto dos Policiais Militares do Piauí), os Militares da Polícia Militar do Piauí, a seguir relacionados:

Nº	PROCESSO	GRADUAÇÃO	RGPM	NOME	DATA DO LICENCIAMENTO
01	AA.028.1.015679/14-77	Soldado PM	1014433-11	JOÃO EMANUEL ANDRADE CANTUÁRIO	01/07/2014
02	AA.028.1.017391/14-90	Soldado PM	1013360-05	ALEX FRANCO PIAUILINO DE QUEIROZ	11/07/2014
03	AA.028.1.016045/14-78	Soldado PM	1013815-08	VENICIO DE SOUSA REIS JUNIOR	03/07/2014
04	AA.028.1.017085/14-56	Soldado PM	1014414-10	FRANCISCO MARCELO MONTE MACHADO RESENDE	15/07/2014
05	AA.028.1.017058/14-87	Soldado PM	1014044-10	ERICK AUGUSTO MELO DE CARVALHO	16/07/2014
06	AA.028.1.017276/14-40	Soldado PM	1014589-11	ANTONIO RAMON LIMA REIS	14/07/2014

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO DECRETOS DE 05 DE AGOSTO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

LUZA DANIELA RIBEIRO SOARES, do Cargo em Comissão, de Coordenador das Unidades do SINE/PI, símbolo DAS-2, do Posto do SINE de São Raimundo Nonato, da Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo, com efeitos a partir de 01 de Agosto de 2014.

INACIO QUIRINO DE SOUSA, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Renda - Programa PROPIGER, símbolo DAS-2, do PROPIGER de São Raimundo Nonato, da Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo, com efeitos a partir de 01 de Agosto de 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

DIANA DE CARVALHO REIS, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador das Unidades do SINE/PI, símbolo DAS-2, do Posto do SINE de São Raimundo Nonato, da Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo, com efeitos a partir de 01 de Agosto de 2014.

JANAINA CHERLY ROCHA DE AQUINO, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Renda - Programa PROPIGER, símbolo DAS-2, do PROPIGER de São Raimundo Nonato, da Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo, com efeitos a partir de 01 de Agosto de 2014.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DECRETOS DE 05 DE AGOSTO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

LOURACI DA MOTA DIAS, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Gerência Regional de Educação, símbolo DAS-2, da 13ª Gerência Regional de São Raimundo Nonato, da Secretaria de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 01 de Agosto de 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

CLAUDIA RIBEIRO DE CASTRO ARAUJO, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Gerência Regional de Educação, símbolo DAS-2, da 13ª Gerência Regional de São Raimundo Nonato, da Secretaria de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 01 de Agosto de 2014.

DECRETOS DE 15 DE AGOSTO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0028534/2014, de 26 de junho de 2014, da Secretaria de Educação e Cultura, AP.010.1.004051/14-00,

RESOLVE de conformidade com o disposto no art. 54, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no art. 33, inciso VII, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **declarar a vacância do cargo efetivo de Agente Operacional de Serviço, Especialidade Auxiliar de Serviços de Vigilância, classe I, padrão A**, do servidor **CHARLES CARVALHO CRUZ**, Matrícula nº 205640-2, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos a partir de 26 de junho de 2014.



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0032572/2014, de 21 de julho de 2014, da Secretaria de Educação e Cultura, AP.010.1.003963/14-62,

RESOLVE de conformidade com o disposto no art. 54, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no art. 33, inciso VII, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **declarar a vacância do cargo efetivo de Professor, classe SM, nível I, 20 horas semanais**, da servidora **ROMEIA ALMEIDA RIBEIRO**, Matrícula nº 047274-3, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos a partir de 31 de julho de 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0028714/2014, de 27 de junho de 2014, da Secretaria de Educação e Cultura, AP.010.1.004048/14-70,

RESOLVE de conformidade com o disposto no art. 54, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no art. 33, inciso VII, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **declarar a vacância do cargo efetivo de Professor, classe SE, nível II, 20 horas semanais**, da servidora **PATRICIA SAMARA PORTELA OLIVEIRA**, Matrícula nº 103844-3, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos a partir de 27 de junho de 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0028468/2014, de 25 de junho de 2014, da Secretaria de Educação e Cultura, AP.010.1.004052/14-13,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no *caput* do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ADAILTON DA SILVA SOUSA**, Matrícula nº 171747-2, do cargo efetivo de Professor, classe SE, nível I, 20 horas semanais, do quadro de pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 25 de junho de 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0028266/2014, de 25 de junho de 2014, da Secretaria de Educação e Cultura, AP.010.1.004053/14-26,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no *caput* do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **PAULO VICTOR MACHADO**, Matrícula nº 229809-X, do cargo efetivo de Agente Operacional de Serviço, Especialidade Auxiliar de Serviços Gerais, classe I, padrão A, do quadro de pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 25 de junho de 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0027730/2014, de 20 de junho de 2014, da Secretaria de Educação e Cultura, AP.010.1.004054/14-39,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no *caput* do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JOEDISON DE MOURA LIMA**, Matrícula nº 205619-4, do cargo efetivo de Agente Operacional de Serviço, Especialidade Auxiliar de Serviços de Vigilância, classe I, padrão A, do quadro de pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 20 de junho de 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0025917/2014, de 04 de junho de 2014, da Secretaria de Educação e Cultura, AP.010.1.004055/14-41,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no *caput* do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **TEFISCHER HUANDERSON SOARES E SOUSA**, Matrícula nº 219107-5, do cargo efetivo de Agente Operacional de Serviço, especialidade Auxiliar de Serviços de Vigilância, classe II, padrão A, do quadro de pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 04 de junho de 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0032898/2014, de 23 de julho de 2014, da Secretaria de Educação e Cultura, AP.010.1.004049/14-83,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no *caput* do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **LUIZ CARLOS MAGNO SILVA**, Matrícula nº 098789-1, do cargo efetivo de Professor, classe SM, nível II, 40 horas semanais, do quadro de pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 23 de julho de 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0028558/2014, de 26 de junho de 2014, da Secretaria de Educação e Cultura, AP.010.1.004050/14-00,

RESOLVE de conformidade com o disposto no art. 54, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no art. 33, inciso VII, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **declarar a vacância do cargo efetivo de Professor, classe SE, nível I, 20 horas semanais**, da servidora **PATRICIA DA CUNHA GONZAGA**, Matrícula nº 214890-X, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos a partir de 26 de junho de 2014.

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ **DECRETOS DE 15 DE AGOSTO 2014**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

GILBERTO GOMES DE MEDEIROS, do Cargo em Comissão, de Diretor-Geral, da Agência de Desenvolvimento Habitacional do Piauí, com efeitos a partir de 15 de Agosto de 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RAIMUNDO NONATO MARREIROS MOREIRA, para exercer o Cargo em Comissão, de Diretor-Geral, da Agência de Desenvolvimento Habitacional do Piauí, com efeitos a partir de 15 de Agosto de 2014.

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



Governo do Estado do Piauí
Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A

PORTARIA Nº 223/2014, DE 13 DE AGOSTO DE 2014.

Designa os fiscais do Contrato Administrativo nº 05/2014 e os orienta sobre o correto acompanhamento desse contrato.

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMGERPI – EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, constantes nos Arts. 68-A e 68-B, da Lei Complementar nº 83/2007, e pela ata de Assembléia Geral Extraordinária de Acionistas da EMGERPI, ocorrida em 16/02/2011, de 23 de outubro de 2012 e de 22 de abril de 2014 e de acordo com a estrutura organizacional, e,

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666/1993;

CONSIDERANDO que a execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública especialmente designado, por força do art. 67, da Lei nº 8.666/1993;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instituição de representante da Administração, denominado fiscal de contrato, para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução do Contrato nº 05/2014, devendo informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização de faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, o fiscal de contrato deve proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução do contrato, bem como verificar o cumprimento por parte do contratado dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

Art. 2º Designar como fiscal do Contrato nº 05/2014 o seguinte servidor:

I. Paula Roberta Souza de Melo, matrícula nº 280645-2, devendo o mesmo realizar as funções de fiscal do referido contrato no âmbito da EMGERPI;

Art. 3º Cientificar que responderão solidariamente, perante os órgãos competentes, os fiscais que atestarem o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Gilberto Antonio Neves Pereira da Silva
Diretor Presidente da EMGERPI

OF. 874

PORTARIA Nº 232/2014, DE 18 DE AGOSTO DE 2014.

Institui Comissão para condução do processo de Tomada de Contas Especial para fins que menciona.

O Diretor Presidente da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A – EMGERPI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Piauí (Resolução nº 13/2011), Instrução Normativa TCE nº 03, de 08 de maio de 2014 e a Instrução Normativa nº 03, de 02 de outubro de 2012, da Controladoria Geral do Estado – CGE/PI,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir uma Comissão para condução de Tomada de Contas Especial instaurada através do Ato de Instauração nº 012/2014, Processo Administrativo nº AA.120.1.005029/14-12, com vistas à apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano, bem como de elaboração de relatório conclusivo, nos termos do

art. 68, da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Piauí e conformidade com o Manual de Procedimentos de Tomada de Contas Especial da Controladoria Geral do Estado do Piauí.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para compor a Comissão:

- a) Eduardo Marcel de Barros Alves, matrícula nº 259330-X;
- b) Francenildo Dantas Peres, matrícula nº 281032-8;
- c) Isabela Santana Duarte, matrícula nº 285786-3;
- d) Kenya Costa Ciriaco, matrícula nº 252891-6;
- e) Rogério Saraiva Xerez, matrícula nº 247453-X;
- f) Thiago Almeida Nascimento, matrícula nº 247879-0.

Art. 3º Os trabalho de que trata o art. 1º deverão ser concluídos em até 90 dias, contados a partir da data da publicação, e encaminhados à CGE/PI que, após certificação das contas, devolverá à EMGERPI para providências de que trata o art. 94, da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Piauí.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gilberto Antônio Neves Pereira da Silva
Diretor Presidente da EMGERPI

OF. 897



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ-FUESPI
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ-UESPI
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS -PRAD



PORTARIA PRAD Nº 0499/2014, de 13 de Agosto de 2014.

O Pró-Reitor de Administração e Recursos Humanos da Universidade Estadual do Piauí-UESPI, fundamentado na determinação constante Portaria GR/UESPI/Nº 0046/2014 de 29 de Janeiro de 2014, Portaria GR/UESPI Nº 0152/2014 de 29 de Janeiro de 2014, Regimento Geral da UESPI e, considerando o Processo Administrativo nº **08836/2014**,

RESOLVE:

Art. 1º - Tomar sem efeito a **Portaria PRAD Nº 0489/2014**, de 08 de Agosto de 2014, que concedia ao servidor **WILDISON CARLOS SOARES DE BRITO**, Motorista do Quadro Efetivo desta Universidade, Matrícula nº 087.051-0, a fruicão e gozo de 45 (quarenta e cinco) dias de Licença Prêmio, no período de: 01/08/2014 a 14/09/2014, referente ao quinquênio de 02.03.1999 a 01.03.01/03/2004, nos termos da Lei Complementar nº 13/94.

Art. - 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de Agosto de 2014.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PROF. ME. RAIMUNDO ISÍDIO DE SOUSA
Pró-Reitor de Administração e Recursos Humanos-PRAD
MAT.: 227.124-9/FUESPI

PRAD Nº 0500/2014, de 13 de Agosto de 2014.

O Pró-Reitor de Administração e Recursos Humanos da Universidade Estadual do Piauí-UESPI, fundamentado na determinação constante da Portaria GR/UESPI/Nº 1016/2014 de 31 de Julho de 2014, Portaria GR/UESPI Nº 1058/2014 de 01/08/2014;

CONSIDERANDO o processo administrativo Nº **08836/2014**;

CONSIDERANDO o deferimento da Licença Prêmio, por meio da PORTARIA DGP/DAOS Nº 010/2004, ainda não fruída pelo servidor;

CONSIDERANDO o preenchimento dos requisitos necessários à concessão da Licença Prêmio, de acordo com o que dispõe o Artigo 91, da Lei Complementar Estadual nº 13/1994, com a nova redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 84 de 07 de Maio de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **WILDISON CARLOS SOARES DE BRITO**, Motorista do Quadro Efetivo desta Universidade, Matrícula nº 087.051-0, a fruicão e gozo de 45 (quarenta e cinco) dias de Licença Prêmio, no período de: 18/08/2014 a 01/10/2014, referente ao quinquênio de 02.03.1999 a 01.03.01/03/2004, nos termos da Lei Complementar nº 13/94.



Art. 2º – Retroagir os efeitos desta Portaria à data 18 de Agosto de 2014.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Prof. Me. RAIMUNDO ISÍDIO DE SOUSA
Pró-Reitor de Administração e Recursos Humanos-PRAD
MAT.: 227.124-9/FUESPI

OF. 083



ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
GABINETE DO COMANDO GERAL



PORTARIA Nº 370 DE 11 DE AGOSTO DE 2014

Designa Membros do Núcleo de Controle de Gestão da Polícia Militar do Piauí (NCG/PMPI) para o biênio 2014/2016.

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262/81, e **CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 2º, do Decreto nº 11.434, de 14.07.2004, **CONSIDERANDO**, ainda, a solicitação constante no Ofício nº 059/NCG/2014, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar, na condição de Membros do Núcleo de Controle de Gestão da Polícia Militar do Piauí, os policiais militares abaixo relacionadas, para o **biênio 2014/2016**, nos termos do §2º do art. 2º do Decreto nº 11.434/2004:

- Cel PM 10.7559-86 **JOSÉ FERNANDES DE ALBUQUERQUE FILHO**;
- 1º Ten PM 10.12807-02 **JACQUELINE DOS SANTOS BARBOSA**;
- Cb PM 10.13993-08 **LANA CRISTINA BARROS ASSUNÇÃO**;
- Sd PM 10.14263-11 **JOÃO LOPES VELOSO NETO**.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LÍDIO RODRIGUES DE SOUSA FILHO – Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIA Nº 372 DE 13 DE AGOSTO DE 2014

Retifica o enquadramento de dispositivo legal acerca da reforma *ex officio* de policial militar corrigindo os termos a Portaria nº 233/2014-GCG, de 12.05.2014.

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 109, II, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** os princípios estabelecidos pelos arts. 94 e 95, da Lei nº 3.808 de 16/07/1981, **RESOLVE**:

Art. 1º Retificar o enquadramento de dispositivo legal acerca da reforma *ex officio* do **Soldado PM 10.12561-00 WALDEIR RIBEIRO GONÇALVES**, constante na Portaria nº 233/2014-GCG, de 12.05.2014, onde se lê art. 95, inciso II, leia-se art. 95, inciso III, que giza:

Art. 95 – A reforma de que trata o artigo anterior será aplicada ao policial-militar que:

.....
III - estiver agregado por mais de 02 (dois) anos, por ter sido julgado incapaz temporariamente, mediante homologação da Junta de Saúde, ainda mesmo que se trate de moléstia curável;

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LÍDIO RODRIGUES DE SOUSA FILHO – Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

OF. 553



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD

ATOS DO EXMO. SENHOR SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

EM:13.08.14

ERRATA - REFERENTE A RETIFICAÇÃO DE PORTARIA DA SERVIDORA MARCELINA MARIA LISBÓA NETA. Onde se lê...EM:02.07.14 PORTARIA Nº 21000-908/2014, leia-se:.. EM:02.07.14 – PORTARIA Nº 21.000-908/2014 – R E S O L V E, de conformidade com o Art. 3º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – EC nº 47/05, a **MARELINA MARIA LISBÓA NETA**, PIS/PASEP 17020819743, CPF 226.851.543-53, matrícula nº 058254-9, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe I, Padrão “D”**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 789,00 (SETECENTOS E OITENTA E NOVE REAIS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I- Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06, c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pelo Art. 3º da Lei nº 6.557/14.	R\$.....739,00
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)	
II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06.	R\$.....50,00
PROVENTOS A ATRIBUIR:.....	R\$789,00

....., e não como consta na publicação do Diário Oficial do Estado nº 149, de 08 de agosto de 2014.

OF. 2170



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DAS PORTARIAS EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ-SESAPI

O Secretário de Estado da Saúde do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais, **RESOLVE**:

• **PORTARIA nº 000943, de 14 de agosto de 2014** – Lotar o servidor **GLAUCO TUQUARRE MELO DO NASCIMENTO**, Médico, do quadro de pessoal da Fundação Municipal de Saúde de Teresina - FMS, à disposição da SESAPI, com lotação no Gabinete do Secretário/SEDE, como Assessor Técnico, até 31 de dezembro de 2014.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí, em Teresina-PI, 14 de agosto de 2014.

MIRÓCLES CAMPOS VÉRAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

OF. 2079



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



PORTARIANº. 240/2014-GDG Teresina, 13 de agosto de 2014.

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ – DETRAN/PI**, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 15, inciso IX, do Decreto Estadual nº. 7.766, de 10 de novembro de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir de 01 de agosto **Maria das Graças Melo Pires**, matrícula nº. 016358-9 para o cargo de Supervisor I do DETRAN/PI, Símbolo DAÍ-4, até ulterior deliberação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua Publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Jeová Barbosa de Carvalho Alencar
Diretor Geral - DETRAN/PI

OF. 242



PORTARIA DDPN Nº 0167/2014

O DIRETOR DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDPG nº 279/13, 280/13 e 281/13, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013.

CONSIDERANDO que a substituta natural Dra. Eleen Carla Gomes Brandão se encontra em Licença Maternidade;

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR a Portaria DDPN – Nº 0142/2014, que designa a Dra. Eleen Carla Gomes Brandão, para ATUAR na Defensoria Pública de Piracuruca, pelo período de 03 (três) dias, de 14, 15 e 18 de agosto de 2014.

Art. 2º. DESIGNAR o Dr. Júlio César Duailibe Salem Filho, para ATUAR na Defensoria Pública de Piracuruca, pelo período de 03 (três) dias, em 14, 15 e 18 de agosto de 2014.

PORTARIA DDPN Nº 0168/2014

O DIRETOR DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDPG nº 279/13, 280/13 e 281/13, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013.

CONSIDERANDO o afastamento para tratamento de saúde da Defensora Pública Dra. Valéria do Nascimento Diniz Buarque, titular da Defensoria Pública de Água Branca;

RESOLVE:

DESIGNAR a Dra. Daisy dos Santos Marques, titular da 2ª Defensoria Pública de Oeiras, para SUBSTITUIR na Defensoria Pública de Água Branca, a partir do dia 20 até 31 de agosto de 2014.

PORTARIA DDPN Nº 0169/2014

O DIRETOR DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDPG nº 279/13, 280/13 e 281/13, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013.

CONSIDERANDO o afastamento da Dra. Eleen Carla Gomes Brandão por Licença Maternidade;

RESOLVE:

DESIGNAR o Dr. Leonardo Fonseca Barbosa, titular da 5ª Defensoria Pública de Parnaíba, para SUBSTITUIR na Defensoria Pública de Luís Correia, a partir do dia 18 até 31 de agosto de 2014.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DADIRETORIA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, em Parnaíba, 13 de agosto de 2014.

MANOEL MESQUITA DE ARAÚJO NETO

DIRETOR DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS

OF. 031



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA GSF Nº 213 / 2014. Teresina, 14 de agosto de 2014.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REMOVER o servidor **JEOVÁ VIANA ROCHA**, Auditor Fiscal da Fazenda Estadual, Mat. 091.084-8, da Coordenação de Grupo 3, da Gerência de Auditoria Fiscal – GEAUD, da Unidade de Fiscalização de Empresa - UNIFIS, para o Corpo de Julgadores – COJUL, do Gabinete do Secretário da Fazenda – GASEC, conforme e-mail do Superintendente da Receita, de 08/08/2014, retroagindo os efeitos a 04/08/2014.

Cientifique-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

MÁRIO JOSÉ LACERDA DE MELO
SECRETÁRIO DA FAZENDA

OF. 286



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

ATO NORMATIVO UNATRI Nº 012 /2014 Teresina, 14 de agosto de 2014.

Altera o Anexo III do Ato Normativo UNATRI nº 025/2009, de 18 de dezembro de 2009, que dispõe sobre preços referenciais de mercado nas operações com os produtos que especifica.

A DIRETORA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA-UNATRI, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de manter atualizado o Ato Normativo UNATRI nº 025/2009, de 18 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

Art 1º Ficam acrescentados os produtos abaixo indicados ao Anexo III do Ato Normativo UNATRI nº 025/2009, de 18 de dezembro de 2009, conforme descrição abaixo:

ANEXO III			
Art. 1º, III e art. 14, do ATO NORMATIVO Nº 025/09			
ITEM	PRODUTOS	UNIDADE	PREÇO A CONSUMIDOR FINAL
1	CERVEJA, CHOPP E REFRIGERANTE		
1.1	Cerveja em embalagem retornável 1.000 ml		
	(.....)		
1.1.10	Crystal Pilsen	un	2,96
1.1.11	Itaipava Pilsen	un	3,48
1.1.12	Petra Pilsen	un	3,48
1.2	Cerveja em embalagem retornável 600 ml		
	(.....)		
1.2.28	Crystal Pilsen	un	2,65
1.2.29	Itaipava Pilsen	un	3,12
1.2.30	Petra Pilsen	un	3,12
1.2.31	Itaipava Premium Pilsen	un	3,43
1.2.32	Crystal Malzbier	un	2,92
1.2.33	Itaipava Malzbier	un	3,43
1.2-A	Cerveja em embalagem retornável 300 ml		
	(.....)		
1.2.A.5	Crystal Pilsen	un	1,08
1.2.A.6	Itaipava Pilsen	un	1,28
1.3	Cerveja Descartável 473 a 600 ml		
	(.....)		

Diário Oficial

16



Teresina(PI) - Segunda-feira, 18 de agosto de 2014 • Nº 155

1.3.12	Petra Premium Aurum	un	6,99
1.3.13	Petra Premium Bock	un	6,99
1.3.14	Petra Premium Schwarzbier	un	6,99
1.3.15	Petra Premium Stark Bier	un	6,99
1.3.16	Petra Premium Weiss	un	6,99
1.3.17	Weltenburger Anno 1050	un	6,99
1.3.18	Weltenburger Urtyp Hell	un	6,99
1.3.19	Weltenburger Weiss	un	6,99
1.3.20	Weltenburger Barock Dunkel	un	6,99
1.3.21	Itaipava Premium Pilsen	un	4,12
1.3.22	Black Princess Gold	un	5,99
1.3.23	Black Princess Escura	un	5,99
1.4	Cerveja Lata 473 a 550 ml		
	(.....)		
1.4.9	Crystal Pilsen	un	1,70
1.4.10	Itaipava Pilsen	un	2,00
	(.....)		
1.7	Chope		
	(.....)		
1.7.12	KEG Itaipava Premium Pilsen 5.000 ml	un	45,90
1.8	Cerveja long neck 330 a 355 ml		
	(.....)		
1.8.51	Crystal Pilsen	un	1,45
1.8.52	Itaipava Pilsen	un	1,70
1.8.53	Petra Pilsen	un	1,70
1.8.54	Itaipava Premium Pilsen	un	1,87
1.8.55	Itaipava Fest	un	1,87
1.8.56	Crystal Malzbier	un	1,90
1.8.57	Itaipava Malzbier	un	2,24
1.8.58	Crystal Zero Alcool	un	1,87
1.8.59	Itaipava Zero Alcool	un	2,20
1.8.60	Petra Premium Escura	un	1,87
1.8.61	Black Princess Gold	un	3,99
1.8.62	Black Princess Escura	un	3,99
1.9	Cerveja Lata 350 ml		
	(.....)		
1.9.38	Crystal Pilsen	un	1,36
1.9.39	Itaipava Pilsen	un	1,61
1.9.40	Petra Pilsen	un	1,53
1.9.41	Itaipava Premium Pilsen	un	1,68
1.9.42	Crystal Malzbier	un	1,50
1.9.43	Itaipava Malzbier	un	1,68
1.9.44	Crystal Zero Alcool	un	1,50
1.9.45	Itaipava Zero Alcool	un	1,83
1.9.46	Petra Premium Escura	un	1,68

1.9.47	Itaipava Light Pilsen	un	1,68
1.9-A	Cerveja Lata 269 ml		
	(.....)		
1.9-A.7	Crystal Pilsen	un	0,94
1.9-A.8	Itaipava Pilsen	un	1,11
1.9-A.9	Petra Pilsen	un	1,11
1.9-A.10	Itaipava Premium Pilsen	un	1,30
1.9-A.11	Itaipava Fest	un	1,22
1.10	Cerveja em embalagem descartável 250 a 300 ml		
	(.....)		
1.10.6	Crystal Pilsen	un	1,19
1.10.7	Itaipava Pilsen 250 ml	un	1,29
1.10.8	Crystal Pilsen	un	0,96
1.10.9	Itaipava Pilsen 300 ml	un	1,40
1.10.10	Itaipava Light Pilsen	un	1,24
1.10-A	Cerveja em embalagem descartável 1.000 ml		
	(.....)		
1.10.7-A	Crystal Pilsen	un	3,37
1.10.8-A	Itaipava Pilsen	un	3,96
1.10.9-A	Petra Pilsen	un	3,96
	(.....)		

Art 2º Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 18 de agosto de 2014.

PUBLIQUE-SE

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, em Teresina (PI),
14 de agosto de 2014.

JULIANA LOBÃO DA ROCHA

Diretora/UNATRI

(Competência na forma da Portaria GASEC nº 291, de 29/01/03)

OF. 057

LICITAÇÕES E CONTRATOS



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE GOVERNO

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO CELEBRADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO ESTADO – SEDUC/PI E O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ – IFPI.

CEDENTES – ESTADO DO PIAUÍ e a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC

CESSIONÁRIO – INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ - IFPI

OBJETO – O Presente TERMO tem por objetivo a Cessão de Uso do imóvel localizado no município de Guadalupe/PI, localizado no loteamento Canudos, às margens da BR 135, constituído de uma área de 20.000m² (vinte mil metros quadrados), registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca do mesmo município sob nº 2.845, Livro 2-H, Fls. 126.

DA NATUREZA JURÍDICA – A outorga da presente cessão de uso é feita por tempo determinado, intransferível e de forma gratuita.

DO PRAZO – A cessão de uso possui prazo de 20 (vinte) anos, a contar da data da assinatura.

DA DESTINAÇÃO – O imóvel ora cedido só poderá ser utilizado para funcionamento de uma escola técnica profissionalizante sob gestão da CESSIONÁRIA, sendo expressamente proibida a sua utilização para quaisquer outros ramos ou fins.

DAS OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA – cobrir todas e quaisquer despesas relativas ao consumo de energia elétrica, água, telefone, gás e outras taxas; realizar imediata reparação dos danos verificados no imóvel; submeter à aprovação da CEDENTE os projetos relativos à reparação dos danos ocorridos, bem como os relativos às benfeitorias necessárias ao desenvolvimento da atividade a que se destina o imóvel; restituir o imóvel, finda a permissão, no estado em que recebeu; consultar a CEDENTE antes de proceder a qualquer alteração do imóvel objeto da permissão; arcar com todas as despesas relativas às taxas, emolumentos e contribuições de qualquer natureza; não ceder, subcontratar, sublocar, emprestar ou, de qualquer modo, transferir o uso do imóvel.

DAS PENALIDADES – Será de inteira responsabilidade da CESSIONÁRIA, qualquer multa ou penalidade que venha a ser aplicada pelos poderes públicos por desrespeito às leis federais, estaduais ou municipais, referentes à utilização do imóvel/espaco físico cedido.

DA RESCISÃO – A infração de qualquer cláusula, condição ou obrigações deste termo acarretará a sua imediata rescisão de pleno direito, independentemente da notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

FORO – Teresina – PI

Teresina (PI), 18 de Agosto de 2014

ANTONIO JOSÉ DE MORAES SOUZA FILHO – Governador do Estado do Piauí

ALANO DOURADO MENESES – Secretário de Educação e Cultura
PAULO HENRIQUE GOMES DE LIMA – Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí – IFPI

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO CELEBRADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO ESTADO – SEDUC/PI E O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ – IFPI.

CEDENTES – ESTADO DO PIAUÍ e a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC

CESSIONÁRIO – INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ - IFPI

OBJETO – O Presente TERMO tem por objetivo a Cessão de Uso do imóvel localizado no município de Canto do Buriti - PI, à rua Coelho Neto, s/n, constituído de uma área de 4.800m² (quatro mil e oitocentos metros quadrados), medindo 60x80, tendo como limites ao nascente o Senhor Cândido e aos demais lados com o Senhor Abdias César de Sousa, cujo registro se deu no Cartório Oficial Manoel Barbosa e Silva da Comarca do mesmo município sob o nº 6.320, às folhas 38, do Livro 3-G.

Na data da assinatura do termo, será realizada uma vistoria na área cedida e elaborado laudo no qual as características atuais da área outorgada, sendo que o referido documento é parte integrante deste termo de cessão.

DA NATUREZA JURÍDICA – A outorga da presente cessão de uso é feita por tempo determinado, intransferível e de forma gratuita.

DO PRAZO – A cessão de uso possui prazo de 20 (vinte) anos, a contar da data da assinatura.

DA DESTINAÇÃO – O imóvel ora cedido só poderá ser utilizado para funcionamento de uma escola técnica profissionalizante sob gestão da CESSIONÁRIA, sendo expressamente proibida a sua utilização para quaisquer outros ramos ou fins.

DAS OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA – cobrir todas e quaisquer despesas relativas ao consumo de energia elétrica, água, telefone, gás e outras taxas; realizar imediata reparação dos danos verificados no imóvel; submeter à aprovação da CEDENTE os projetos relativos à reparação dos danos ocorridos, bem como os relativos às benfeitorias necessárias ao desenvolvimento da atividade a que se destina o imóvel; restituir o imóvel, finda a permissão, no estado em que recebeu; consultar a CEDENTE antes de proceder a qualquer alteração do imóvel objeto da permissão; arcar com todas as despesas relativas às taxas, emolumentos e contribuições de qualquer natureza; não ceder, subcontratar, sublocar, emprestar ou, de qualquer modo, transferir o uso do imóvel.

DAS PENALIDADES – Será de inteira responsabilidade da CESSIONÁRIA, qualquer multa ou penalidade que venha a ser aplicada pelos poderes públicos por desrespeito às leis federais, estaduais ou municipais, referentes à utilização do imóvel/espaco físico cedido.

DA RESCISÃO – A infração de qualquer cláusula, condição ou obrigações deste termo acarretará a sua imediata rescisão de pleno direito, independentemente da notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

FORO – Teresina – PI

Teresina (PI), 18 de Agosto de 2014

ANTONIO JOSÉ DE MORAES SOUZA FILHO – Governador do Estado do Piauí

ALANO DOURADO MENESES – Secretário de Educação e Cultura
PAULO HENRIQUE GOMES DE LIMA – Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí – IFPI

OF. 718



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS
RENOVÁVEIS - SEMINPER

SEGUNDO termo aditivo do Contrato de Prestação de Serviço nº 04/2014, data: 01 de abril de 2014 – que entre si celebram a Secretaria de Mineração, Petróleo e Energias Renováveis – SEMINPER e a Empresa SOBRAL SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA.

Objetivo do SEGUNDO aditivo: Acrescentar ao pagamento da medição final o valor de R\$10.196,79 (dez mil cento e noventa e seis reais e setenta e nove centavos), devido o objeto contratado ter sofrido mudanças no trajeto para melhor adequação técnica.

Elemento de despesa: 44.90.51

Fonte de recurso: 020

CONTRATADA: SOBRAL SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA.

CONTRATANTE: Secretaria de Mineração, Petróleo e Energias Renováveis – SEMINPER.

Ivo César Lopes Leite Mendes

Secretário em Exercício de Mineração, Petróleo e Energias Renováveis

OF. 711



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD

EXTRATO DO CONVÊNIO DE COMODATO, COOPERAÇÃO TÉCNICA E OPERACIONAL QUE FAZEM ENTRE SI O GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ E GESTÃO DE NEGÓCIOS PÚBLICOS E PRIVADOS LTDA

OBJETO: Este Convênio tem como objeto o comodato e cooperação técnico-operacional, sem exclusividade entre as partes, visando à disponibilização de sistema para o gerenciamento dos comodatos e da margem consignável aos seus consignantes, com disponibilização e operacionalização da infra estrutura tecnológica e dos recursos humanos necessários.

PARTES:

COMODATÁRIA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ – SEAD - PI, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.481/0003-00, representada por seu titular **JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA**.

COMODANTE: GESTÃO DE NEGÓCIOS PÚBLICOS E PRIVADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.230.308/0001-02, representada pelo sócio administrador **EMANUEL RODRIGO DE ANDRADE TELES**.

INTERVENIENTE ANUENTE: AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - ATI, inscrita no CNPJ sob o nº 08.839.135/0001-57, representada por sua Diretora-Geral **CHRISTIANNE FERREIRA DE ALENCAR PIRES REBELO**.

DA VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2017, a contar da data da sua assinatura.

FORO: Fica eleito o foro de Teresina – PI.

DATA DA ASSINATURA: 17 de Julho de 2014.

João Henrique de Almeida Sousa
Secretário de Administração

OF. 2183



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ERRATA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2014 – FUESPI

Processo Administrativo nº 08315 /14 – FUESPI/UESPI
Comunicamos aos Srs.Licitantes que retiraram o Edital, que no Item 02, pág. 47 do Termo de Referência a quantidade prevista são 03 (três) unidades.

Informações: CPL – FUESPI, e-mail: cpluespi@gmail.com
Teresina (PI): 15 de agosto de 2014.

Cândida Helena de Alencar Andrade
Pregoeira da FUESPI

OF. 083



COORDENADORIA DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA

TOMADA DE PREÇO 001/2014 – DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00524/2014/CLC/DPE

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de publicidade e propaganda para atender às necessidades da Defensoria Pública do Estado do Piauí.

ABERTURA: 17 de setembro de 2014 para Abertura.

HORÁRIO: 10h (horário Local).

LOCAL: Rua Lima Rebelo, n. 172, Bairro dos Noivos, CEP. 64.046-040 2º andar, sala 22, Coordenadoria das Licitações e Contratos Administrativos – CLC/ Teresina/PI, (86) 3235-7527 e Fone (86) 3233/7407 e 8845-2422

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 22, inciso II da Lei nº 8.666/93.

EDITAL: Encontra-se à disposição dos interessados no site TCE-PI licitações web e no endereço acima, no horário de 7h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira e poderá ser retirado por meio de pen drive ou mídia óptica (CD).

CONTATO: (86) 8845-2422. cpldpe@defensoria.pi.gov.br

João Victor de Sá Corrêa Aires
Presidente da CPL/DPE

Norma Brandão de Lavenere Machado Dantas
Defensora Pública-Geral

OF. 101



GOVERNO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 205/2014

PROCESSO: AA.900.1.014308/13-97/**ESPÉCIE:** Termo de contrato nº 205/2014/**CONTRATANTE:** Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde – SESAPI./ **INTERESSADO:** COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL - SESAPI. / **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO 06/2014 – CPL/ SESAPI. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE 1000FRASCOS AMBAR COM TAMPA ROSCAVEL, CAPACIDADE DE 1 LITRO, DESTINADOS À COLETA DE AMOSTRAS DE ÁGUA PARA ANÁLISE LABORATORIAL QUANTO AO PARÂMETRO DE AGROTÓXICO PARA A COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL – SESAPI. **VALOR:** R\$ 6.588,00 (Seis Mil Quinhentos e Oitenta e Oito Reais). **DATA DA ASSINATURA:** 12/08/2014. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 meses. **DATA DO REGISTRO:** 13/08/2014. **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 170101 - FUNSAÚDE. **FONTE:** 113 – Ações da Vigilância em Saúde Ambiental. **SIGNATÁRIOS:** MIROCLES CAMPOS VÉRAS NETO, Secretário de Estado da Saúde, pela Contratante e a Empresa./ ALPHA COMERCIAL EIRELI - EPP – Representado pelo Sr. FABRÍCIO MOTA FERREIRA - Contratado. / Outras Informações na Comissão de Licitação da SESAPI.

Publique-se.

MIRÓCLES CAMPOS VÉRAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

OF. 2170

EXTRATO DO CONTRATO Nº 184/14

PROCESSOS: AA.900.1.006039/14-46; AA.900.1.011771/14-78; AA.900.1.014777/14-70. **ESPÉCIE:** Contrato Administrativo celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a Empresa SERV IMAGEM MINAS SERVIÇOS IND. E COMÉRCIO LTDA. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico Nº 98/2013, Liberação 0276/14 – DLACA/SEAD/PI. **OBJETO:** Prestação de Serviços de Implantação de Sistema de Conversão Digital de Equipamentos Médicos, Arquivamento, Comunicação e Interpretação de Imagens e Emissões de Laudos, para atender necessidades da Secretaria de Saúde do Estado do Piauí, com

Contrato de Suporte, assessoria e manutenção. **VALOR:** Total de R\$ 7.569.350,00 (sete milhões, quinhentos e sessenta e nove mil, trezentos e cinquenta reais), pago 50%, 25% e 25%. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 170.101-FUNSAÚDE; Função: 10-Saúde; Programa: 90- Gestão e Administração; Sub-Função: 122-Administração Geral; Projeto/Atividade: 2357- Coordenação Geral da SESAPI; Natureza de Despesa: 3390.39- Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos: 100 - Tesouro Estadual. **VIGÊNCIA:** 12(doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos. **DATA DA ASSINATURA:** 05.08.2014. **SIGNATÁRIOS:** MIRÓCLES CAMPOS VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; DORIVAL FERREIRA DE SOUSA – Pela Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 197/14

PROCESSO: AA.900.1.004449/14-43. **ESPÉCIE:** Contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a Empresa PICOS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 005/2014-CEL/SESAPI-PROSAR. **OBJETO:** Construção de Unidade Básica de Saúde (UBAS) no município de Antonio Almeida (PI). **VALOR:** R\$ 612.211,02 (seiscentos e doze mil, duzentos e onze reais, dois centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 170.139-SESAPI; Função: 10-Saúde; Sub-Função: 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial; Projeto/Atividade: 1432; Natureza de Despesa: 44.90.51-Obras e Instalações; Fonte de Recursos: 100 - Tesouro Estadual. **PRAZOS:** Obras e Serviços: 180 dias da data de recebimento da OS (11.08.14); **07.02.15;** Contrato; **31.12.14.** **DATA DA ASSINATURA:** 07.08.2014. **SIGNATÁRIOS:** MIRÓCLES CAMPOS VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; JOSÉ WASHINGTON BARROS ALVARENGA NETO – Pela Contratada.

EXTRATO DO III TERMO ADITIVO Nº 203/14

PROCESSO: AA.900.1.009477/14-34. **ESPÉCIE:** Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 141/12 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a Empresa SERVFAZ-SERVIÇOS E MÃO-DE-OBRA LTDA, com interveniência da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. **OBJETO:** Prestação de serviços em Unidades da Secretaria de Saúde, na forma e quantitativos: HRTN-Florianópolis-PI (Aux. de Serv. Gerais-15); HR Campo Maior (Vigia noturno -04, Vigia diurno -04); HJMFé-Simplicio Mendes-Pi (Auxiliar de Serv. Gerais-02, Vigia Noturno-04, vigia diurno-04 e motorista-01); HR Uruçuí-PI (Aux. Ser. Gerais-02, Motorista-01, Agente de Portaria-02); Escritório do PROSAR-Picos-PI (Gerente Administrativo -01), onde fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 12 meses, a contar de 04.07.2014. **VIGÊNCIA:** 04.07.2015. **DATA DA ASSINATURA:** 04.07.2014. **SIGNATÁRIOS:** MIRÓCLES CAMPOS VERAS NETO – Secretário de Estado da Saúde; DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA - Pela Contratada; JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA – Secretário Estadual de Administração - Interveniente.

EXTRATO DO VI TERMO ADITIVO Nº 204/14

PROCESSO: AA.900.1.026584/13-71. **ESPÉCIE:** Sexto Termo Aditivo ao Contrato Nº 199/11 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a Empresa LIMPEL SERVIÇOS GERAIS LTDA, com interveniência da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. **OBJETO:** Prestação de serviços em unidades vinculadas a SESAPI, na forma e quantitativo: Atendente: 10, Auxiliar de serviços Gerais: 119, Auxiliar Administrativo: 32, Auxiliar de Portaria Hospitalar: 11 e Recepcionista Hospitalar: 04, onde fica acordado pela alteração do valor, a título de repactuação de preços, passando o valor de R\$ 301.086,62 para R\$ 343.296,45, com efeitos retroativos a 01.01.2013. **FONTE DE RECURSOS:** Unidade Orçamentária: 170.101-FUNSAÚDE; Função: 10-Saúde; Sub-Função: 122-Administração Geral; Programa: 90- Gestão e Manutenção do Poder Executivo; Projeto/Atividade: 2357- Coordenação Geral da SESAPI; Natureza de Despesa: 3390.37- Locação de Mão de Obra; Fonte de Recursos: 100 - Tesouro Estadual. **DATA DA ASSINATURA:** 06.08.2014. **SIGNATÁRIOS:** MIRÓCLES CAMPOS VERAS NETO – Secretário de Estado da Saúde; MIGUEL AVELAR DE CASTRO MONTEIRO – Pela Contratada; JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA – Secretário Estadual da Administração do Estado do Piauí - Interveniente.

OF. 2199



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ
MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ÓRGÃO: MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 199/14 – PROCESSO Nº 1513/14
OBJETO: Aquisição de medicamentos
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, IV da Lei nº 8.666/93

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 200/14 – PROCESSO Nº 1582/14
OBJETO: Realização de Exames Laboratoriais
EMPRESA: Bioanálise LTDA
VALOR: 84,62 (Oitenta e quatro reais e sessenta e dois centavos)
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, IV da Lei nº 8.666/93

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 083/14 – PROCESSO Nº 1595/14
OBJETO: Serviço de Telefonia Fixa ref. Julho/14 (860-0112)
EMPRESA: TELEMAR Norte/Leste S/A
VALOR: 6.559,87 (Seis mil quinhentos e cinquenta e nove reais e oitenta e sete centavos)
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 25, caput da Lei nº 8.666/93

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 084/14 – PROCESSO Nº 1570/14
OBJETO: Aquisição de Material Cirúrgico – Osmose Reversa Marca Baumer.
EMPRESA: SIGMAX VENDAS E SERVIÇOS LTDA
VALOR: 14.100,00 (Quatorze mil e cem reais)
EMPRESA: SIGMAX VENDAS E SERVIÇOS LTDA

Clodoveu de Sousa Ribeiro
Coordenador/Pregoeiro de Licitação
CPF: 470.301.783-00

OF. 550



INSTITUTO DE DOENÇAS TROPICAIS NATAN PORTELA – IDTNP COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/IDTNP AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 09/2014 – CPL/IDTNP
PROCESSO Nº AA.901.1.004935/14-08
OBJETO: Aquisição de MATERIAL PERMANENTE para o Instituto de Doenças Tropicais Natan Portela, com detalhamento, especificações e demais exigências previstas no(s) Anexo(s) respectivo(s), que transporta o projeto resumido dos bens a serem adquiridos, como parte integrante no Edital.

TIPO: Menor preço, adjudicação por item.
DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 04 de setembro de 2014. **HORÁRIO:** 9 horas.

EDITAL: disponível no site www.tce.pi.gov.br
INFORMAÇÕES: CPL/IDTNP – Prédio anexo do IDTNP na Rua Governador Raimundo Artur de Vasconcelos, 151 centro/sul – CEP 64.001-450 – Teresina (PI). **E-mail:** licitaidtntp@gmail.com
Teresina (PI), 28 de julho de 2014.

Hilton Ulisses Fialho Rocha Júnior
Pregoeiro – CPL/IDTNP

OF. 193



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DAS CIDADES

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 001/2014 AO CONVENIO Nº 45000-001/2014/ ESPECIE: Termo aditivo “exofício” de prorrogação de vigência do Convênio nº 45000-001/2014, celebrado entre o Estado do Piauí, com a interveniência da Secretaria das Cidades e Prefeitura Municipal de São João do Piauí para parceria entre os participantes visandorepasse de recurso para Pavimentação em paralelepípedo no território do Conveniente. **OBJETO:** Prorrogação de ofício da vigência do Convênio nº. 45000-001/2014/ por 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 01/09/2014, em decorrência do atraso na liberação de recursos financeiros.

OF. 009



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE ATO ADMINISTRATIVO INEXIGIBILIDADE Nº 06/14

Processo Administrativo nº0057571/2013 – SEDUC/PI. RATIFICAÇÃO da Justificativa do Memo SUPEN/Nº 152/2013 de 13/11/2013, Termo de Referência, Parecer PGE/PLC nº 189/14 de 03/02/2014. Objeto: Contratação da empresa Editora Divulgação Cultural Ltda, CNPJ nº 04.128.111/0001-39, para aquisição de 1.050 exemplares da Coleção Audiovisual “DIDA VISION” para atender 35 mil alunos de 350 escolas da rede estadual que ofertam a Educação Integral através do Programa Mais Educação e Ensino Médio Inovador da Rede Pública de Ensino do Piauí. Fonte de Recursos: TESOIRO. Fundamento Legal: Art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93. Valor: R\$ 1.344.000,00 (um milhão, trezentos e quarenta e quatro mil reais). Maiores informações: CPL/SEDUC/PI. Av. Pedro Freitas, s/n, Bloco D e F, 1º andar, Centro Administrativo. Fone: 86-3216-3239.

Teresina (PI), 15 de agosto de 2014.

Leovídio Bezerra Lima Neto

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE ATO ADMINISTRATIVO INEXIGIBILIDADE Nº 07/14

Processo Administrativo nº0057569/2013 – SEDUC/PI. RATIFICAÇÃO da Justificativa do Memo SUPEN/Nº 149/2013 de 11/11/2013, Termo de Referência, Parecer PGE/PLC nº 190/14 de 03/02/2014. Objeto: Contratação da empresa Editora Divulgação Cultural Ltda, CNPJ nº 04.128.111/0001-39, para Aquisição 36 mil exemplares do livro “Textos e Mais Textos: atividades de produção textual”, para atender alunos e professores de 350 escolas da rede estadual que ofertam a Educação Integral através do Programa Mais Educação e Ensino Médio Inovador da Rede Pública de Ensino do Piauí. Fonte de Recursos: TESOIRO. Fundamento Legal: Art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93. Valor: R\$ 1.796.400,00 (um milhão, setecentos e noventa e seis mil, quatrocentos reais). Maiores informações: CPL/SEDUC/PI. Av. Pedro Freitas, s/n, Bloco D e F, 1º andar, Centro Administrativo. Fone: 86-3216-3239.

Teresina (PI), 15 de agosto de 2014.

Leovídio Bezerra Lima Neto

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

OF. 246

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico 003/2014

Processo administrativo nº 0015729/2014

O ESTADO DO PIAUÍ, através da Secretaria da Educação e Cultura – SEDUC/PI dá ciência a todos os interessados que realizará o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2014 do tipo “Menor Preço”, por LOTE, ADJUDICAÇÃO POR LOTE, regido pelas Leis nºs 10.520, de 17.07.02 e Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações.

Objeto: Registro de Preços para Contratação de Serviços de Assistência Técnica (manutenções) e aquisição de equipamentos, componentes e materiais necessários para a composição e ampliação do Circuito no Sistema de Circuito Fechado de Televisão (SCFTV) da Secretaria Estadual da Educação e Cultura – SEDUC/PI.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 02/09/2014

HORÁRIO: às 10:00 horas (horário de Brasília),

EDITAL: Disponível no site licitações-e.com.br

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: Sede da SEDUC/PI, Av. Pedro Freitas, s/n Centro Administrativo Blocos D e F, 1º andar, Bairro São Pedro em Teresina/PI.

Teresina (PI), 15 de agosto de 2014.

Rogério Soares Cardoso

Pregoeiro/SEDUC/PI

OF. 248



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE TURISMO DO ESTADO DO PIAUÍ - SETUR
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº022/2013

CONTRATO Nº 022/2013

CONTRATANTE: Secretaria de Turismo do Estado do Piauí –SETUR

CONTRATADA: GM Construções e Transportes Ltda.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8666/93

OBJETO: O objeto do 2º Termo Aditivo ao contrato nº.022/2013 é a prorrogação do prazo de execução e vigência até 31/12/2014, em conformidade com o art.57 da Lei 8.666/93.

ASSINATURAS: Luis Nunes Neto, pela Secretaria de Turismo do Estado do Piauí – SETUR e Marcos José dos Santos Monteiro, pela empresa GM Construções e Transportes LTDA.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº006/2013

CONTRATO Nº 006/2013

CONTRATANTE: Secretaria de Turismo do Estado do Piauí –SETUR

CONTRATADA: GM Construções e Transportes Ltda.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8666/93

OBJETO: O objeto do 4º Termo Aditivo ao contrato nº.022/2013 é a prorrogação do prazo de execução e vigência até 31/12/2014, em conformidade com o art.57 da Lei 8.666/93.

ASSINATURAS: Luis Nunes Neto, pela Secretaria de Turismo do Estado do Piauí – SETUR e Marcos José dos Santos Monteiro, pela empresa GM Construções e Transportes LTDA.

OF. 713

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº003/2013

CONTRATO Nº 003/2014

CONTRATANTE: Secretaria de Turismo do Estado do Piauí –SETUR

CONTRATADA: TICKET Serviço S.A.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8666/93

OBJETO: O objeto do 1º Termo Aditivo ao contrato nº.003/2013 é a prorrogação do prazo de execução e vigência até 31/12/2014, em conformidade com o art.57 da Lei 8.666/93.

ASSINATURAS: Luis Nunes Neto, pela Secretaria de Turismo do Estado do Piauí – SETUR e Marcos José dos Santos Monteiro, pela empresa GM Construções e Transportes LTDA.

OF. 715



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E
TECNOLÓGICO DO ESTADO DO PIAUÍ-SEDET

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA SRP Nº 004/2013/SRP

SRP Nº 004/2013/SRP

CONTRATANTE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO

ECONÔMICO E TECNOLÓGICO DO ESTADO DO PIAUÍ-SEDET

CONTRATADOS: SERV NORT COMÉRCIO E SERVIÇOS

GERAIS LTDA e HAVAÍ COMÉRCIO E SERVIÇOS GERAIS LTDA.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Nº 8.666/93, Lei 10.520/02, Decreto

Estadual nº 11,319/04, Decreto Estadual nº 12.440/06, Decreto

Estadual nº 13.860/09

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência por mais doze meses, conforme o item 4 da Ata supracitada e de acordo com o Decreto Estadual nº 11,319/04.

VIGÊNCIA: Validade da prorrogação até 20 de agosto de 2015, ou até que seja publicado extrato de novo pregão com o mesmo objeto..

ASSINATURAS: Patrícia Carvalho Freitas Rodrigues (SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO),

João Henrique de Almeida Sousa (SECRETÁRIO DE

ADMINISTRAÇÃO) e Francisco Vilmar Filho (Representante Legal

– FORTED TELECOMUNICAÇÕES LTDA).

DATA: 23 de abril de 2014

Samuel Rodrigues de Miranda Neto

Presidente da Comissão Permanente de Licitação - SEDET

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2012

PROCESSO: Nº 20.208/2012
CONTRATANTE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO DO ESTADO DO PIAUÍ-SEDET
CONTRATADO: FORTED TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Nº 8.666/93, Lei 10.520/02, Decreto Estadual nº 12.440/06, Decreto Estadual nº 13.860/09
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 003/2012, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção de centrais telefônicas, até 31 de dezembro de 2014, a partir de 23 de abril de 2014.
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2014.
ASSINATURAS: Patrícia Carvalho Freitas Rodrigues (SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO), João Henrique de Almeida Sousa (SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO) e Francisco Vilmar Filho (Representante Legal – FORTED TELECOMUNICAÇÕES LTDA).
DATA: 23 de abril de 2014

Samuel Rodrigues de Miranda Neto
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação - SEDET
 OF. 497



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
 SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 09/2014 – CPL

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí – SEINFRA, torna público para conhecimento dos interessados em participar da licitação supramencionada, a qual tem por objeto a contratação de empresa de engenharia civil para a execução das obras e serviços de Revitalização do Centro Desportivo Laurentino Pereira Neto, na Zona Urbana do Município de Oeiras – PI, a suspensão por prazo indeterminado, para revisão dos autos, conforme parecer CGE nº110/14, de 13 de agosto de 2014. Publique-se.

Teresina (PI), de 15 de agosto de 2014.
Irene Ferreira da Silva
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto:

José Nogueira Tapety Neto
 Secretário da Infraestrutura do Estado do Piauí
 OF. 699



DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº PJU/29/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0799/2014 anexado ao 0873/2013

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual por mais 360 (trezentos e sessenta) dias e as alterações nos quantitativos da planilha orçamentária pertinente a Execução dos Serviços de Construção / Ampliação de 02 (duas) Pontes sobre o Rio Guaribas (Passagem 02 e Passagem 02), na cidade de Picos, com vigência até 31 de dezembro de 2015, com decréscimo de R\$ 1.550.799,31 (um milhão, quinhentos e cinquenta mil, setecentos e noventa e nove reais e trinta e um centavos).

CONTRATADA: RM ESTRUTURA E PAVIMENTAÇÃO LTDA
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57 da Lei Nº 8.666/93

DATA: 07 de julho de 2014

Assinaturas: Eng.º Severo Maria Eulálio Filho (Diretor Geral do DER/PI) e Jaime Gomes da Silveira Neto/Responsável Legal/RM Estrutura Ltda.

OF. 145



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
 UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
 GABINETE DA REITORIA
 DDI/DIPLAN



PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nºs 08130/2014 e 08983/2014.
ATO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2014.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ- FUESPI.
CONTRATADA: FUNDAÇÃO CULTURAL E DE FOMENTO À PESQUISA, ENSINO E EXTENSÃO – FADEX.
OBJETO: Finalidade de dar à FUESPI apoio e suporte técnico e logístico ao projeto de desenvolvimento institucional, na gestão administrativa e financeira à execução do Processo Seletivo da Universidade Aberta do Brasil – UAB/UESPI – 2014.2; e eventual apoio ao Projeto de Ensino, Pesquisa, Extensão, Desenvolvimento Institucional, Científico e Tecnológico e de Inovação, de interesse da FUESPI, com vistas ao atendimento das necessidades de reorganização e modernização administrativa da FUESPI.
VIGÊNCIA: 12 meses.
VALOR: Percentual de 10,00%, calculados sobre o valor de cada contrato firmado pela FUESPI.
DATA DA ASSINATURA: 14/08/2014
SIGNATÁRIOS: NOUGA CARDOSO BATISTA e Dra. NILZA CAMPOS DE ANDRADE. **INFORMAÇÕES:** NEAD/FUESPI.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO:
OBJETO: Contratação de Fundação de Apoio.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI.
CONTRATADA: FUNDAÇÃO CULTURAL E DE FOMENTO À PESQUISA, ENSINO E EXTENSÃO – FADEX.
PERCENTUAL/VALOR: 10,00%
VIGÊNCIA: ATÉ 14/08/2015. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, XIII e Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, Lei nº 8.958/1994 e Decreto nº 7.423/10. **DATA DA ASSINATURA:** 14/08/2014
INFORMAÇÕES: CPL/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04701/2014.
ATO: TERMO DE RESCISÃO DA RELAÇÃO CONTRATUAL.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI.
CONTRATADA: PROFESSORA LURDIANA FERNANDES DA SILVA.
MOTIVO: Anuência da rescisão contratual, da PROFESSORA LURDIANA FERNANDES DA SILVA, a partir de 02 de maio de 2014, nos termos da cláusula sétima, alínea “f”, do Termo de Contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 5º VI, da Lei nº 5.309 de 17/07/2003.
SIGNATÁRIO: Geraldo Eduardo da Luz Júnior, representante da FUESPI. **DATA DA ASSINATURA:** 08/05/2014.
INFORMAÇÕES: PRAD/DST/FUESPI.

TORNAR SEM EFEITO: Publicação do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado, lotada no Campus de Piriipiri, publicado no DOE Nº 122, do dia 02 de julho de 2014, referente ao Processo Administrativo nº 05791/2014.
CONTRATADA: PROFESSORA IACI DA SILVA OLIVEIRA.

TORNAR SEM EFEITO: Publicação do Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado, lotada no Campus de Bom Jesus, publicado no DOE Nº 145, do dia 04 de agosto de 2014, conforme Despacho da DST no Processo Administrativo nº 09294/14. **CONTRATADA:** PROFESSORA ANDREIA CAVALCANTE DE LIMA RIBEIRO.

OF. 654



Governo do Estado do Piauí
 Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 07/2013

CONTRATO Nº: 07/2013
CONTRATANTE: EMGERPI - Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí
CONTRATADA: CONSTRUTORA SILVA NASCIMENTO LTDA-ME
DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto estender o prazo de execução do contrato nº. 07/2013, em consonância ao previsto na Lei 8.666/93.
DA PRORROGAÇÃO: Por força deste Termo Aditivo, o prazo de execução do Contrato 07/2013 fica prorrogado até o dia 03/11/2014, conforme art. 57, §1º, inc. VI da Lei 8.666/93.
FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, §1º, inc.VI, Lei 8.666/93.
DATA: 04 de agosto de 2014.
ASSINATURAS: Gilberto Antonio Neves Pereira da Silva (Diretor Presidente), pela EMGERPI, e Thiago de Carvalho Santos, pela Empresa CONSTRUTORA SILVA NASCIMENTO LTDA-ME.

OF. 872



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí
Vinculado à SDR

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ESPÉCIE: Convênio que entre si celebram o Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Piauí – EMATER/PI e a Associação Amigos do Balé Folclórico.

OBJETO: Realizar Evento de cunho científico-educativo de convivência com o Semiário dirigido aos alunos da Rede Pública do Município de Corrente/PI.

VIGÊNCIA: até 30 de dezembro de 2014.

VALOR: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 11 de agosto de 2014.

SIGNATÁRIOS: André Maurício de Oliveira Nogueira, Diretor Geral do EMATER/PI e o Sra. Luzia Amélia Silva Marques, Presidente da ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO BALÉ FOLCLÓRICO.

OF. 445



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



Ref. Contrato nº 011/2013 – DETRAN - PI

Contratante: DETRAN - PI

Contratada: LIMPEL – SERVIÇOS GERAIS LTDA

ERRATA

Pelo presente instrumento, fica retificado o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 011/13, firmado entre o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN- PI e a empresa LIMPEL – SERVIÇOS GERAIS LTDA, notadamente em relação a: Cláusula Primeira – Do Objeto, inciso 1.1; Cláusula Segunda – Do valor, inciso 2.1 e 2.2 e Cláusula Terceira – Do prazo, inciso 3.1, que, por flagrante ERRO MATERIAL, foram publicadas com erros.

Destarte, a retificação ocorrerá nos seguintes termos:

1- Onde se lê:

1.1. O acréscimo de 25 % (vinte e cinco por cento) previsto na cláusula décima primeira e art. 65, inciso I, alínea “b”, e § 1º, da Lei nº 8.666/93, no importe de R\$ 117.926,25 (cento e dezesseis mil, novecentos e vinte e seis reais e vinte e cinco centavos), vigorando a partir de 02/06/2014.

Leia-se:

1.1. O acréscimo de 24,84 % (vinte e quatro, oitenta e quatro por cento), previsto na cláusula décima primeira do Contrato e art. 65, inciso I, alínea “b”, e § 1º, da Lei nº 8.666/93, sob o Contrato Original de valor de R\$ 471.705,00 (quatrocentos e setenta e um mil e setecentos e cinco reais), corresponde ao valor de R\$ 117.170,00 (cento e dezessete mil e cento e setenta reais), referente a contratação de 51 (cinquenta e um) Atendentes, cujo valor unitário é de R\$ 1.870,00 (um mil, oitocentos e setenta reais) e 10 (dez) Zeladores com Material, cujo valor unitário é de R\$ 2.180,00 (dois mil, cento e oitenta reais), perfazendo um valor total do contrato de R\$ 588.875,00 (quinhentos e oitenta e oito mil e oitocentos e setenta e cinco reais).

2- Onde se lê:

2.1. O valor a ser acrescido ao contrato será no importe de R\$ 117.926,25 (cento e dezessete mil, novecentos e vinte e seis reais e vinte e cinco centavos), mensais, sobre a cláusula terceira.

2.2. Pelo acréscimo acordado o contrato passará a ter o valor mensal de R\$ 589.631,25 (quinhentos e oitenta e nove mil, seiscentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos).

Leia-se:

2.1. O valor a ser acrescido ao contrato será no importe de R\$ 117.170,00 (cento e dezessete mil e cento e setenta reais), sobre a cláusula terceira.

2.2. Pelo acréscimo acordado o contrato passará a ter o valor mensal de 588.875,00 (quinhentos e oitenta e oito mil e oitocentos e setenta e cinco reais).

3 – Onde se lê:

3.1. O acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), terá vigência a partir de 02/06/2014.

Leia-se:

3.1. O acréscimo de 24,84 % (vinte e quatro, oitenta e quatro por cento), terá vigência a partir de 02/06/2014.

Teresina (PI), 07 de agosto de 2014.

JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR
Diretor Geral DETRAN/PI

OF. 014

OUTROS

RISA S/A CNPJ Nº 06.855.894/0001-88

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - Edital de Convocação na forma do disposto na Lei 6.404/76, e no Estatuto Social da Sociedade, ficam convocados os senhores acionistas da RISA S/A, Comparecer à Assembléia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 19 de Agosto de 2.014, às 17:00 (Dezessete horas) na sede da empresa fazenda ribeirão zona rural Baixa Grande do Ribeiro –PI, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- Alteração de endereço de filiais
- Inclusão e alteração de Atividades econômicas secundária

Baixa Grande do Ribeiro - PI, 15 de Agosto de 2.014.

JOSÉ ANTÔNIO GORGEN

Diretor/Presidente

P.P. 17599

3-1



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ- SEAD

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 03/2014

CEDENTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ- SEAD. CNPJ nº 06.553.481/0003- 00.

CESSIONÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a cessão gratuita de uso de parte de um terreno situado na cidade de Teresina/PI, Centro/Sul, confrontando-se ao Norte com a Rua São Pedro, medindo 28,70m; ao Sul com a Unidade Escolar desativada, anteriormente denominada Domingos Jorge Velho, onde atualmente funciona o Memorial Zumbi dos Palmares e residências, medindo 28,11m; ao Oeste com a Rua Dezenove de Novembro, medindo 45,21m; ao Leste com a Unidade Escolar já caracterizada, medindo 45,67m, perfazendo um total de 195,17m²(cento e noventa e cinco e dezessete metros quadrados).

DO PRAZO: Prazo por tempo determinado de 05(cinco) anos, a contar da data da assinatura do Termo de Cessão de Uso.

DA DESTINAÇÃO: O imóvel ora cedido só poderá ser utilizado para instalação dos pequenos comerciantes atualmente localizados no pólo de saúde de Teresina, revertendo ao patrimônio imobiliário do Estado do Piauí caso venha a ser utilizado em finalidade diversa da prevista, sendo expressamente proibida a sua utilização para quaisquer outros ramos ou fins.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE DOAÇÃO: 07 de agosto de 2014.

SIGNATÁRIOS: pelo CEDENTE: O Secretário de Administração do Estado do Piauí, Dr. João Henrique de Almeida Sousa, e pela CESSIONÁRIA, O Prefeito do Município de Teresina, Dr. Firmino da Silveira Soares Filho.

OF. 215

Mauro Lúcio Machado de Farias, residente na Faz. Picada / Baixão dos Alexandre, zona rural do município de Corrente - PI, torna público que requereu à SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – SEMAR - PI pedido da renovação da Outorga de Uso da fonte hídrica abaixo relacionada, na zona rural do Município de Corrente - PI.

Denominação da Fonte: Poço Tubular Faz. Picada / Baixão dos Alexandre

Localização geográfica: E - 511077387; S - 8858767112.

Localização hidrográfica: Bacia-Rio Parnaíba Sub-bacia: Rio Gurguéia

Volume Reservado (m³/ano): 1.368,80

Finalidade do uso da água: Consumo Humano

P.P. 17598



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DOS TRANSPORTES - SETRANS
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Secretaria Estadual dos Transportes do Piauí - SETRANS, CNPJ 08.809.355/0001-38, situada na Avenida Pedro Freitas, s/n, Bloco "G", 1º andar, no Centro Administrativo; torna público que **recebeu** junto a Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos-SEMAR-PI, Licença de Operação (LO), dos seguintes trechos:

Categoria	Empreendimento	Nº da Licença
L.O	Pavimentação asfáltica em TSS da rodovia que liga no município de Barras D'Alcantara/Várzea Grande-PI, com extensão de 16,00km.	D000782/14
L.O	Melhoramento da implantação de pavimentação asfáltica-São Miguel do Tapuio/Assunção-PI-53,380KM	D000783/14
L.O	Pavimentação asfáltica em TSS da Rod.327(Caldeirão/Piripiri/Lagoa de São Francisco/PI), com 19,280 km de extensão.	D000780/14
L.O	Pavimentação asfáltica em TSS da Rod. PI-354, com extensão de 8,660km (Barro Duro/Olho D'Água).	D000776/14
L.O	Pavimentação asfáltica (Rod.PI-112/Povoado David Caldas)	D000775/14
L.O	Pavimentação asfáltica no município de Castelo do Piauí/Buriti dos Montes/PI, com 59,860km de extensão.	D000774/14
L.O	Melhoramento da implantação e pavimentação em TSS trecho:Esperantina/São João do Arraial com 30,720km de extensão.	D000779/14
L.O	Melhoramento da implantação e pavimentação asfáltica em Trecho: Corrente/Sebastião Barros-PI-com 58,00km de extensão.	D000778/14
L.O	Melhoramento da implantação e pavimentação asfáltica-Rod-PI-224,São Miguel da Baixa Grande/Prata do Piauí, com 25,700km de extensão.	D000781/14
L.O	Melhoramento e implantação de pavimentação asfáltica do trecho: Flores do Piauí/Ribeira do Piauí com 28,740km de extensão.	D000777/14
L.O	Melhoramento e implantação da pavimentação asfáltica em TSS com banho diluído da Rod.PI-451,PI-221 Alto Longá/São João da Serra com 50 km de extensão,	D000773/14
L.O	Pavimentação asfáltica em TSS da rodovia PI-120-Barra D'Alcantara/Novo Oriente com 28,280km de extensão.	D000762/14

Atenciosamente,

Maria Vilani da Silva
SUPERINTENDENTE DE OBRAS

OF. 201

HERCULANO BARROS E SILVA, CPF 006.738.893-00, Serra do Maracujá, zona rural, São João da Canabrava torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a DECLARAÇÃO DE BAIXO IMPACTO (DBIA) E OUTORGA DE USO HIDRICO, para PERFURACÃO DE POÇO TUBULAR NO POVOADO SERRA DO MARACUJA, SÃO JOÃO DA CANABRAVA – PIAUI. Coordenadas geográficas 24M 0240744 N, UTM 9261248 O. Bacia Canindé, Sub-bacia Atlântico. Uso da água com a finalidade para o Consumo Humano. Teresina-PI, 16 de Agosto de 2014.

A ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO TINGUIS, - CNPJ: 08.352.432/0001-73, LOCALIZADO NO ASSENTAMENTO TINGUIS ZONA RURAL, ITAUEIRAS- PI , torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a DECLARAÇÃO DE BAIXO IMPACTO (DBIA) E OUTORGA DE USO DE RECURSOS HIDRICOS, para PERFURACÃO DE POÇO TUBULAR NO ASSENTAMENTO TINGUIS, ZONA RUAL, ITAUEIRAS – PI Coordenadas geográficas 23M 0727102 UTM 9158772, Uso da água com a finalidade para o Consumo Humano. Teresina-PI, 16 de Agosto de 2014.

P.P. 17600

Veneto Indústria e Comércio de Bebidas Ltda., situada a Avenida Padre Joaquim Nonato/ N° 477/ Bairro: Centro/ CEP: 64.390-000/ Município: Demerval Lobão/ Estado: Piauí, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Demerval Lobão (PI), as licenças ambientais (LP, LI e LO) para a atividade econômica de fabricação de outras aguardentes e bebidas destiladas.

P.P. 17595

Fabricação de Material Cerâmico – Cerâmica Barro Forte torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a Renovação da Licença de Operação, para Fabricação de Material Cerâmico em Anísio de Abreu – PI.

Foi determinado estudo de impacto ambiental através do Plano de Controle Ambiental – PCA.

P.P. 17601

POSTO GUIDA, CNPJ: 12.066.865/0001-30, EST BR 230 KM, 6-BARROCAO, OEIRASPI, requereu da SEMAR, a Licença de Operação-LO de seu veículo Transportador de Produtos Perigosos-TPP.Teresina-PI, 14 de Agosto de 2014.

P.P. 17597

Francisco Jr. Gomes Oliveira-ME, (DISTRIB. LIQUIGAZ GOMES) CNPJ: 15.597.922/0002-86, R. Mariano, 334, Centro, Itaueira-PI, requereu à SEMAR, a Licença de Operação – LO de seu veículo TPP. Teresina, 14/08/2014.

P.P. 17594



ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE HABILITAÇÃO, REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO - ASSOCIAÇÃO REABILITAR

RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS

FONOAUDIOLOGIA

Nº INSC.	NOME CANDIDATO
4	SAMARA GILVANA CHAVES SANTOS DE ANDRADE
9	RAYANE MELO DE BARROS
17	VANIA ELIZABETH CASTELO BRANCO C. DE VASCONCELOS
19	EMÍLIA SILVA DA ROCHA
24	TELMA MARQUES BRÍGIDO
27	MANUELA LUCHESI BRAZIL ARAÚJO
29	ALDANE DE SOUSA PORTO
30	ROSEANE MÁRCIA DE SOUSA LIMA
35	ALINE LIANE PORTELA E SILVA
36	NEYMARA CARDOSO CAVALCANTE
37	MARIA EDINA DOS SANTOS SILVA
39	MARIA ZÉLIA FONTENELE BRITO
47	MICHELE CONCEIÇÃO POLIÇA
51	LIVIA MARIA PRADO REGO
53	VINA LETÍCIA SANTOS MEDEIROS
54	SAMARA DE OLIVEIRA CAVALCANTE
59	CAROLINA DE QUEIROZ SOARES BRITO
60	KÉRCIA FERNANDA DE ALMEIDA SILVA
70	RAISSA DE CARVALHO REIS BATISTA
73	MAYANNA GONÇALVES SILVA MAGALHÃES
75	FÁTIMA PATRÍCIA BATISTA DE SOUSA
81	JACYARA DANIELLE REIS DE SOUSA
97	LYLIAN MENDES DOS SANTOS
106	MARIA DO PERPETUO SOCORRO C. DO VALLE TORRES
107	NATHÁLIA DE ALCANTARA ARAIS BELFORT
108	DÉBORA SAMARA DE FREITAS E SILVA
120	JULIANA EVANGELISTA ROSA GOMES MATTA
124	ROSÂNGELA BARBOSA DO NASCIMENTO
127	POLYANNA PEREIRA BATISTA FERREIRA
133	MIRNA ZAYANNE DA SILVA ALBUQUERQUE
135	VIVIANE DE SÁ RIBEIRO PINTO
136	MIRELA CARVALHO PEREIRA
139	NEYLANY DE CARVALHO SOUSA
140	THAYSE CARDOSO DE MELO FURTADO
143	MARÍLIA NUNES ARAÚJO

ASSOCIAÇÃO REABILITAR

Avenida Higino Cunha 1515 • Bairro Ithotas
CEP 64014-220 • Teresina • Piauí • Brasil
Telefone para contato: (86)3198-1500
CNPJ: 07.995.466/0001-13
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 19.467.306-5

Walter de Sousa Oliveira
Superintendente Adm. Financeiro
Associação Reabilitar-CEIR
C.R.A. 0384-PI

Leonardo Hatley
Neurologia
CRM-PI 2.771

Maria Andréia de N. Mourão
Psicóloga
CRP 11.0255
Associação Reabilitar

ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE HABILITAÇÃO, REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO - ASSOCIAÇÃO REABILITAR

149	CECIANE COELHO DANTAS
153	NINA TERESA DE CARVALHO MELO PIRES
154	ROBERTA LEAL GOMES
155	VIVANY NOGUEIRA LIMA SOARES
156	GERMANA BENIGNO DE ANDRADE
157	MICHELE IZAIAS RAMOS
162	JUSSANDRA SALES LOIOLA ROSA
163	NEILA RAMOS MAGALHÃES
166	ELIANA OLIVEIRA COSTA
167	FLORELE MARIA PEREIRA DE SÁ
168	MARCELA TELES DE LIMA
172	REMILDA SOARES DA SILVA

ASSOCIAÇÃO REABILITAR

Walter de Sousa Oliveira
Superintendente Adm. Financeiro
Associação Reabilitar-CEIR
C.R.A. 0384-PI

Leonardo Hatley
Neurologia
CRM-PI 2.771

Maria Andréia de N. Mourão
Psicóloga
CRP 11.0255
Associação Reabilitar

Avenida Higino Cunha 1515 • Bairro Ithotas
CEP 64014-220 • Teresina • Piauí • Brasil
Telefone para contato: (86)3198-1500
CNPJ: 07.995.466/0001-13
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 19.467.306-5

ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE HABILITAÇÃO, REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO - ASSOCIAÇÃO REABILITAR

RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS

AUDIOLOGIA

Nº INSC.	NOME CANDIDATO
8	EDNA FERRAZ MOURA
26	MARIA CECÍLIA BALDI SIMÕES FERREIRA
65	MICHELINE MIRANDA SOUSA
69	JULIANE DE FIGUEIRDO LIMA
72	TUÍSA SOUTO SAIS
85	ALANALICE DA SILVA LIMA
90	CAMILA DAMASCENO RODRIGUES PALÁCIO
98	MARIA TERESA MONTENEGRO TAVARES
103	SARVIA KAROLINE GOMES OLIVEIRA
121	CARLA CARVALHO COUTO FONSECA
141	ADÉLIA MENDES VERAS NETA
144	TELMA DE AZEVEDO SALES
151	MELISSA PINHEIRO BARBOSA
137	ERIKA MARIA SANTOS CUNHA AMORIM ANDRADE

ASSOCIAÇÃO REABILITAR

Walter de Sousa Oliveira
Superintendente Adm. Financeiro
Associação Reabilitar-CEIR
C.R.A. 0384-PI

Leonardo Hatley
Neurologia
CRM-PI 2.771

Maria Andréia de N. Mourão
Psicóloga
CRP 11.0255
Associação Reabilitar

Avenida Higino Cunha 1515 • Bairro Ithotas
CEP 64014-220 • Teresina • Piauí • Brasil
Telefone para contato: (86)3198-1500
CNPJ: 07.995.466/0001-13
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 19.467.306-5

ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE HABILITAÇÃO, REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO - ASSOCIAÇÃO REABILITAR

RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS

PSICOLOGIA

Nº INSC.	NOME CANDIDATO
1	LORENA MARIA FEITOSA BENVINDO
2	CLARISSA DAMASCENO RODRIGUES DE MATOS
10	MARIA GORETE DE OLIVEIRA
11	JURACI DE ARAÚJO SOARES BARBOSA BAKKE
15	FLÁVIA PIMENTEL LIMA
16	LUANNA FLÁVIA DA SILVA CASTRO
18	FERNANDA FEITOSA LOPES RUFINO
22	FLÁVIA CAVALVANTE FROTA
23	NATÁLIA LIMA CARVALHO VIDAL
25	GERLÂNDIA SOARES DE SOUSA
31	DARLENY DO NASCIMENTO VILANOVA
32	SANDRA ALVES DE SOUSA NASCIMENTO
38	EDMILSON RIBEIRO DA SILVA
40	FERNANDA BATISTA PIRES FERREIRA VERAS
49	MARIA ALZENIRA SOARES NUNES PIMENTEL
52	ANA PATRÍCIA COSTA SOUSA DE OLIVEIRA
56	ALICE DOLORES MAGALHÃES CARNEIRO
58	GEYSA NEY RODRIGUES DOS SANTOS
62	SARA CASTRO DE SOUSA
71	PATRÍCIA DA SILVA CARVALHO
86	SILMARA MENDES PINHEIRO MIRANDA
95	SARA CAVALCANTI SOUZA
99	ALBA VALERIA BARBOSA LEAL
100	LEILA MARIA ALMEIDA ROCHA
101	ROSIANE LIMA DE OLIVEIRA
104	LAISSA HOLANDA DE ANDRADE
111	EVILENE BASTOS DE NEGREIROS
114	NEIVANE FERNANDES DA SILVA
118	CAMILA DE ARAÚJO VELOSO
119	AMANDA RAFAELLA ABREU SOARES
125	SARA MARIA DANTAS ROMERO
126	ÉRICA DIANA RODRIGUES DO NASCIMENTO
129	DANIELLE CARVALHO FERREIRA
131	LUANA PÂMELA LOBÃO ALENCAR FERRO GOMES
142	MARIA ANTONIÉTA DE SOUSA LIMA

Walter de Sousa Oliveira
Superintendente Adm./Financeiro
Associação Reabilitar-CEIR
C.R.A. 0364-PI

Leonardo Velloso
Médico
CRM 12.773

Maria Andréia da N. Marques
Psicóloga
CPF 11.02763
Associação Reabilitar

ASSOCIAÇÃO REABILITAR

Avenida Higinio Cunha 1515 • Bairro Ilhotas
CEP 64014-220 • Teresina • Piauí • Brasil
Telefone para contato: (86)3198-1500
CNPJ: 07.995.466/0001-13
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 19.487.306-5

ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE HABILITAÇÃO, REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO - ASSOCIAÇÃO REABILITAR

RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS

FISIOTERAPEUTA

Nº INSC.	NOME CANDIDATO
7	MICHELLY MARA LIRA MONTEIRO
20	VALDÊNIA DE ANDRADE LIMA MENDES
28	OTENEIA SANTOS E SILVA
41	LEONARDO VINICIUS CELESTINO DE SOUSA
43	MARINA BARBOSA GOMES
48	KAROLINE BARGUIL BRITO VIEIRA
57	NIDIANY DA SILVA MEDEIROS
61	CAMILA DA ROCHA MARTINS
64	VIRNA LISY GONÇALVES SOUSA FRANCO DANTAS
74	GASENNYA BÁRBARA CRUZ E SILVA
78	POLYANE MENESES QUEIROZ ALVES
84	REBECA SOUSA ANDRADE SOARES
115	LUCIANE MARQUES BARBOSA
138	LÍVIA BRITO LIMA
164	THATIANE SILVA MELO FERRO GOMES
169	DÉBORA VIEIRA MAGALHÃES COSTA
174	CONCEIÇÃO DE MARIA SOUSA E SILVA

Walter de Sousa Oliveira
Superintendente Adm./Financeiro
Associação Reabilitar-CEIR
C.R.A. 0364-PI

Leonardo Velloso
Médico
CRM 12.773

Maria Andréia da N. Marques
Psicóloga
CPF 11.02763
Associação Reabilitar

ASSOCIAÇÃO REABILITAR

Avenida Higinio Cunha 1515 • Bairro Ilhotas
CEP 64014-220 • Teresina • Piauí • Brasil
Telefone para contato: (86)3198-1500
CNPJ: 07.995.466/0001-13
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 19.487.306-5



**ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE HABILITAÇÃO, REABILITAÇÃO E
READAPTAÇÃO - ASSOCIAÇÃO REABILITAR**

RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS

HIDROTERAPIA

Nº INSC.	NOME CANDIDATO
158	ANA JAQUELINE DE SOUSA MELO
80	MARINA TERTO E SILVA
46	RODRIGO AMORIM OLIVEIRA NUNES
42	GILMARA RIBEIRO PIRES SILVA

Walter de Sousa Oliveira
Walter de Sousa Oliveira
Superintendente Adm./Financeiro
Associação Reabilitar-CEIR
C.R.A. 0384-PI

Leonardo Halley
Leonardo Halley
Presidente
Associação Reabilitar-CEIR
C.R.A. 0384-PI

Maria Andreia da N. Marques
MARIANA
Maria Andreia da N. Marques
Psicóloga
C.R.P. 11.2753
Associação Reabilitar

ASSOCIAÇÃO REABILITAR

Avenida Higino Cunha 1515 • Bairro Ithotas
CEP 64014-220 • Teresina • Piauí • Brasil
Telefone para contato: (86)3198-1500
CNPJ: 07.995.466/0001-13
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 19.467.306-5

**ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE HABILITAÇÃO, REABILITAÇÃO E
READAPTAÇÃO - ASSOCIAÇÃO REABILITAR**

RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS

TERAPÊUTA OCUPACIONAL

Nº INSC.	NOME CANDIDATO
83	PRISCILA CRISTIANE BUHATEM DO LAGO
68	LEILA MENDES DA SILVA
5	DYENER DE MOURA PEREIRA CRUZ
109	RAMÓN WILSE BRAGA CORRÊA
173	VICTOR HUGO BATISTA MATOS
130	GRACE KELLY DA SILVA
33	RAPHAELLA CONCEIÇÃO SOUSA PINHEIRO

Walter de Sousa Oliveira
Walter de Sousa Oliveira
Superintendente Adm./Financeiro
Associação Reabilitar-CEIR
C.R.A. 0384-PI

Leonardo Halley
Leonardo Halley
Presidente
Associação Reabilitar-CEIR
C.R.A. 0384-PI

Maria Andreia da N. Marques
MARIANA
Maria Andreia da N. Marques
Psicóloga
C.R.P. 11.2753
Associação Reabilitar

ASSOCIAÇÃO REABILITAR

Avenida Higino Cunha 1515 • Bairro Ithotas
CEP 64014-220 • Teresina • Piauí • Brasil
Telefone para contato: (86)3198-1500
CNPJ: 07.995.466/0001-13
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 19.467.306-5

**ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE HABILITAÇÃO, REABILITAÇÃO E
READAPTAÇÃO - ASSOCIAÇÃO REABILITAR**

RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS

MÉDICOS

Nº INSC.	NOME CANDIDATO
44	KELSON JAMES SILVA DE ALMEIDA
76	FREDERICO ARAÚJO LEITE
93	MARCÍLIA FELLIPPE VAZ DE ARAÚJO
113	IRAPUÁ FERREIRA RICARTE

Leonardo Halley C. Pimentel
LEONARDO HALLEY CARVALHO PIMENTEL
PRESIDENTE

Walter de Sousa Oliveira
WALTER DE SOUSA OLIVEIRA
MEMBRO

Maria Andreia da Nobrega Marques
MARIA ANDREIA DA NOBREGA MARQUES
MEMBRO

ASSOCIAÇÃO REABILITAR

Avenida Higino Cunha 1515 • Bairro Ithotas
CEP 64014-220 • Teresina • Piauí • Brasil
Telefone para contato: (86)3198-1500
CNPJ: 07.995.466/0001-13
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 19.467.306-5



NOTIFICAÇÃO

O diretor - Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Piauí - DETRAN/PI, **NOTIFICAÇÃO** todos interessados, em particular os proprietários (fiduciários e alienantes), dos veículos automotores (automóveis, motocicletas e outros) abaixo discriminados, a comparecerem naVIP LEILÃO, localizado na av. Doutor Josué Moura Santos ,1111 Bairro Pedra Mole em Teresina/Pi, Teresina-PI, no horário de **7:30 às 13:00** horas, no prazo de até e 30 dias, a contar da data desta notificação, para tratarem da retirada de seus veículos Apreendidos no Depósito da VIP LEILÃOS, sob pena de tê-los leiloados conforme preconiza a legislação vigente (CTB, art. 328, Resolução do CONTRAN Nº 331/2009 e Lei Federal nº 6.575/78). Antes, porém, deverão quitar os débitos existentes, sejam eles de IPVA, Multas, Taxas de Licenciamento, despesas de remoção e depósito e de Seguro Obrigatório.

PLACAS - VEÍCULOS - PROPRIETÁRIOS

PLACA	RENAVAM	UF	MARCA	CHASSI	NOME
NIA4848	00981466400	PI	DAFRA/SUPER 100	95VAC1G588M012010	LUCIMAR SALES PINHO
NIB6048	00982603240	PI	I/LIFAN KASINSKI LF125-5	LF3PCJ5008B001381	JOSE WELLINGTON PEREIRA SILVA
JJS6459	00866216510	DF	HONDA/CG 125 FAN	9C2JC30705R088283	BANCO FINASA AS
HQC6357	00883896168	SP	YAMAHA/YBR 125K	9C6KE092060033672	BANCO PANAMERICANO AS
HWD9281	00693045205	CE	HONDA/NX 200	9C2MD270VVR010867	SALUSTIANO FREITAS DA SILVA
TS859	00155224867	PI	HONDA/CG 125	CG125BR1431545	RAIMUNDO RAMOS LUSTOSA
LWK4172	00656505451	PI	HONDA/XL 125 S	9C2JD0801SRT03221	JOAO ANSELMO DE AGUIAR BRITO
LWG9436	00738906476	PI	HONDA/C100 BIZ ES	9C2HA0710YR235035	DEUSIMAR RABELO SOARES
KNT1947	00984770410	RJ	HONDA/CG 150 TITAN KS	9C2KC08108R263371	REAL LEASING SA ARREN MERCANTIL
HPH7339	00739168975	MA	HONDA/CG 125 TITAN KSE	9C2JC3010YR057287	CARLOS LUCIO RIBEIRO DE QUEIROZ
NXC8731	00340206314	MA	HONDA/CG 125 FAN KS	9C2JC4110BR781703	AGNALDO DA COSTA SILVA
LWI0986	00701175109	PI	HONDA/CG 125 TITAN	9C2JC250WWR179159	ROSEANE MARIA ALMEIDA
LWL8665	00157012549	PI	HONDA/CG 125	CG125BR1522874	JOSE NASION DE AZEVEDO MEDEIROS
HVW1598	00686328507	CE	HONDA/CG 125 TITAN	9C2JC250VVR226028	FRANCISCO CARLOS SOARES DA SILVA
KAS2944	00915728877	MT	HONDA/POP100	9C2HB02107R011104	HERONDINA MARIA DE JESUS
LWD2483	00825956501	PI	HONDA/CG 150 TITAN ES	9C2KC08504R004908	ANTONIO CARLOS DE BRITO
NIW9122	00321079809	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	9C6KE1520B0030993	ANTONIO CARDOSO DA SILVA NETO
HOZ8774	00690216106	MA	HONDA/CG 125 TITAN	9C2JC250WVR014023	RONALDO MOTA DE SOUSA LIMA
HPN9290	00792884809	MA	YAMAHA/YBR 125K	9C6KE013020015210	FRANCISCO LIMA DA SILVA
NIU5594	00324049196	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	9C6KE1520B0040358	ANTONIO RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA
LWG1154	00714120707	PI	HONDA/C100 BIZ	9C2HA070XWR019760	FRANCISCA DOS SANTOS BEZERRA
NIG0373	00202483290	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	9C2JC4110AR609105	GUILHERME RODRIGUES BILUCA
DOU1228	00860443752	SP	YAMAHA/YBR 125ED	9C6KE042050032568	ANDERSON DA SILVA NUNES
NIB2951	00128611510	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	9C2JC41109R000507	VILMARA CASIMIRO SOUSA
LWK5985	00805719679	PI	HONDA/NXR125 BROS ES	9C2JD20203R010863	LESLEY ANUSKA BARBOSA RIBEIRO
LVN4841	00155546023	PI	HONDA/CG 125	CG1251095387	WELLINGTON EVARISTO ALVES
NID9240	00946653054	SP	SUNDOWN/MAX 125 SE	94J2XDCK78M025803	BANCO PANAMERICANO AS
HOY8929	00685301346	MA	HONDA/CG 125 TITAN	9C2JC250WVR018346	MANUEL ANDRADE DUARTE
IOV6859	00970504861	RS	HONDA/CG 150 TITAN KS	9C2KC08108R200371	CLAUDIA DOS SANTOS NUNES

Diário Oficial

28



Teresina(PI) - Segunda-feira, 18 de agosto de 2014 • Nº 155

NIP8303	00227343166	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	9C6KE1220A0135494	ANTONIO JOSE DOS SANTOS SILVA
NIP3889	00189593822	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	9C6KE1220A0093043	EDILSON SOUSA DOS ANJOS
HPX2044	00847308812	MA	I/TRAXX JH125 G	LAAAAKJF430000115	DORGIVAL ALVES BEZERRA
HPA8137	00705550109	MA	HONDA/CG 125 TITAN	9C2JC250WWR232944	PEDRO FERNANDES DO NASCIMENTO
DFD7563	00820204030	SP	HONDA/CG 125 TITAN KS	9C2JC30104R074938	SAO JOSE DOS CAMPOS
HPS9835	00827654731	MA	HONDA/CG 125 TITAN KS	9C2JC30104R072058	MARCOS ANTONIO PEREIRA DOS SANTO
LWD2385	00921786123	PI	HONDA/CG 125 FAN	9C2JC30707R163939	MAURO DE ARAUJO SILVA
NIS4464	00270266631	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	9C2JC4110AR051541	ROSEANE MARIA DA SILVA PEREIRA
DYK4073	00923762396	SP	JTA/SUZUKI EN125 YES	9CDNF41LJ7M075827	CARLOS ANDRE DE SOUSA NEIVA
NIB8832	00128977230	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	9C6KE122090040171	FRANCISCO GERINALDO S MENDES ME
ODW7199	00351257446	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	9C6KE1520B0067814	ANTONIO DE ASSUNCAO SOARES DA COSTA
NIU4404	00323893341	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	9C6KE1520B0034998	ROBERTO CARLOS CHAVES MATOS
LWO6089	00818415193	PI	HONDA/CG 125 TITAN KS	9C2JC30104R056602	MARIA DE LOURDES DA SILVA
HPR7329	00819844314	MA	HONDA/C100 BIZ ES	9C2HA07104R010369	REGINA DE ANDRADE RAMOS
HPB7590	00711907781	MA	HONDA/C100 DREAM	9C2HA050VTR001027	JAM JAIRO ALMEIDA DE OLIVEIRA
NIA1207	00975757997	PI	DAFRA/SUPER 100	95VAC1F588M009924	LOIDIANA SANTOS MESQUITA
ODW8877	00339350466	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	9C6KE1520B0055805	IGOR ROCHA DE SOUSA
HPF8741	00730803716	MA	HONDA/CG 125 TITAN	9C2JC2500XR122496	RAIMUNDO BEZERRA BONFIM
HOX5662	00669891665	MA	HONDA/CG 125 TITAN	9C2JC250TTR041488	ANTONIO JUSTINO DOS SANTOS NETO
NXN5464	00465054889	MA	HONDA/CG 125 FAN KS	9C2JC4110CR413500	ZENON DE SOUZA MOURA
EOV0591	00216947758	SP	HONDA/CG 125 FAN KS	9C2JC4110AR616398	JOSE ANTONIO DO NASCIMENTO
NID1494	00154627330	PI	I/JIANSHE HOUSTON 125-6ª	LAPPCJ26180011552	FABIO MAGALHAES
LVZ9185	00854626395	PI	HONDA/C100 BIZ	9C2HA07005R810162	MARIA DO CARMO OLIVEIRA DA SILVA
NHE8584	00924926201	MA	SUNDOWN/WEB 100	94J1XFBH67M032076	RIZEUDA DOS SANTOS BAYMA
HPB0414	00699000394	MA	HONDA/CBX 200 STRADA	9C2MC270WWR015155	JOAO RODRIGUES ALVES.
LWJ0738	00724328521	PI	HONDA/XR 200R	9C2MD2800XR009362	FRANCISCO EUGENIO DE SOUSA
LWO0181	00141387513	PI	HONDA/NX 150	9C2KD0101MR118996	OSCAR DE BRITO OLIVEIRA
DZR6438	00970688997	SP	DAFRA/SPEED 150	95VCA1E288M008729	ANTONIO GENIVAL PEREIRA DA SILVA
LWG8998	00743501039	PI	HONDA/NX 200	9C2MD27001R000294	LUIS LIMA DE CARVALHO NETO
DOK4014	00897433637	SP	YAMAHA/FAZER YS250	9C6KG017060024417	SEBASTIAO MOREIRA DA SILVA
JJP8072	00761497161	DF	HONDA/C100 BIZ	9C2HA07001R035244	COMPEL DIST E COM DE AUTO PECAS
LVN5197	00763797227	PI	HONDA/CG 125 TITAN KS	9C2JC30101R216950	MAURA EUGENIA PEREIRA DA SILVA
NIA8177	00976438704	PI	HONDA/BIZ 125 KS	9C2JA04108R045363	MARGARIDA MARIA DA SILVA BEZERRA
HWC3614	00827179600	SP	HONDA/CG 150 TITAN KS	9C2KC08104R035061	ANTONIA EDIVANILDA C PETROLA
ODU6640	00364293586	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	9C2JC4110CR301117	FRANCISCO GOMES DA ROCHA
NIV8662	00322450837	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	9C6KE1520B0040138	FABIANA DA CONCEICAO SOUSA
NIQ3487	00268550395	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	9C6KE1520B0015864	MONIKA SOUSA SILVA
NMY4925	00193117142	MA	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	9C6KE1210A0033733	ANA ALVES DA SILVA
LWA1081	00712798021	PI	HONDA/CG 125 TITAN	9C2JC250XWR063359	JOSE MARIA PEREIRA DE ARAUJO
LWG9372	00776696866	PI	HONDA/CG 125 TITAN KSE	9C2JC30212R505390	OCEANE MENDES DE SOUSA
NHZ0840	00942134940	PI	HONDA/CG 150 TITAN KS	9C2KC08108R049943	ALDEVAN ALVES DA SILVA
LWG8055	00784338698	PI	HONDA/CG 125 TITAN ES	9C2JC30202R132874	IRACELIA MARIA DA SILVA XAVIER
NIB6048	00982603240	PI	I/LIFAN KASINSKI LF125-5	LF3PCJ5008B001381	JOSE WELLINGTON PEREIRA SILVA
HWD9281	00693045205	CE	HONDA/NX 200	9C2MD270VVR010867	SALUSTIANO FREITAS DA SILVA
NIA4848	00981466400	PI	DAFRA/SUPER 100	95VAC1G588M012010	LUCIMAR SALES PINHO
LVK3503	00697035220	PI	HONDA/CG 125 TITAN	9C2JC250WWR137772	WELLINGTON DOUGLAS ALVES MORAES
LVJ6912	00880525150	PI	YAMAHA/YBR 125K	9C6KE092060031042	NAZARE DO NASCIMENTO TORRES
LVR8193	00733327796	PI	HONDA/CG 125 TITAN KS	9C2JC3010YR050309	MOURA NUNES COMERCIO LTDA
NIU6452	00311488579	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	9C2JC4110BR437685	VALDECY CLEMENTE DA SILVA
LWG8772	00733221394	PI	HONDA/XR 200R	9C2MD2800YR003907	ANTONIO CARLOS DE SOUSA
NIG7541	00119500280	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	9C6KE122090028004	FRANCISCO MORAIS DE SOUSA
LWK8459	00691773114	PI	HONDA/CG 125 TITAN	9C2JC250VVR207202	FRANCISCO DE ASSIS ALVES COSTA
NIW5447	00344922413	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	9C6KE1520B0064060	JEOVA MARCIO SANTOS PINTO
NHX4021	00304089524	PI	HONDA/CG 150 FAN ESI	9C2KC1670BR503257	WERBERT OLIVEIRA DOS REIS

Diário Oficial

Teresina(PI) - Segunda-feira, 18 de agosto de 2014 • Nº 155

29

LWM1980	00752025325	PI	HONDA/XLR 125	9C2JD1700YR002788	JOSE JOAQUIM FERREIRA DE ARAUJO
LWG3519	00814262830	PI	HONDA/CG 125 TITAN KSE	9C2JC30214R603911	AUGUSTO CESAR FERREIRA DE MORAES
NHU8908	00930900154	PI	YAMAHA/XTZ 125E	9C6KE093070022063	MARCIO ANDRE PLACIDO DA SILVA
LWA8836	00784986614	PI	HONDA/C100 BIZ ES	9C2HA07102R049002	MAYRA FERNANDA SIMPLICIO DA ROCHA
LVQ3732	00732348790	PI	HONDA/CG 125 TITAN ES	9C2JC3020YR007300	LUCIVANDRO MELO PEREIRA DA COSTA
LWC4074	00757580157	PI	HONDA/CG 125 TITAN KS	9C2JC30101R109698	GLAUCIA APARECIDA DE SOUSA SANTOS
LWA7795	00783174870	PI	HONDA/CG 125 TITAN KS	9C2JC30102R209430	ANTONIO PINTO DA SILVA JUNIOR
LVG4962	00652446230	PI	HONDA/CG 125 TITAN	9C2JC250TTR010156	GILBERTO ANDRADE PEREIRA
LVO7113	00710419392	PI	HONDA/CG 125 TITAN	9C2JC250XWR077025	ANTONIO RODRIGUES DA SILVA FILHO
CWY1205	00726424170	SP	HONDA/CG 125 TITAN	9C2JC2500YR073831	ARST CONSTRUTORA LTDA
LWP6129	00813520070	PI	YAMAHA/XTZ 125K	9C6KE038030006822	JUCINEIDE DE CASTRO M LOPES REIS
LWP8502	00916674126	PI	HONDA/CG 125 FAN	9C2JC30707R125043	RENATO DE MATOS OZORIO
LWG6283	00718865030	PI	YAMAHA/5DW CRYPTON	9C6KE0020X0010767	JOAO ERNESTO ARARIPE FILHO
LVR3398	00900118822	PI	HONDA/BIZ 125 KS	9C2JA04107R005240	ANTONIO PEREIRA SILVA DE SOUSA
LWJ8520	00770177336	PI	HONDA/CG 125 TITAN KS	9C2JC30102R109906	JOSE RIBAMAR SILVA
NID8894	00148504647	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	9C2JC41109R040925	MARIA EUZA DE SOUSA SILVA
LWO0823	00637800893	PI	HONDA/CG 125 TITAN	9C2JC2501SRS15065	SEBASTIAO DO NASCIMENTO OLIVEIRA
	00965983170		HONDA/CG 125 FAN	9C2JC30708R565242	
			YAMAHA/RD 135	9C62MW000W0062964	
			HONDA/CBX 200 STRADA	9C2MC270WWR018612	
NIU4009	00274290065	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	9C2JC4110BR424046	AGRINEL PINHEIRO DE OLIVEIRA
NIB4972	00128440678	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	9C6KE120090012063	ANTONIO VANILDO DE SOUSA LIMA
OEB9355	00341363065	PI	HONDA/POP100	9C2HB0210BR506317	BRUNO DA SILVA SOUSA
LWG9607	00741479451	PI	HONDA/CG 125 TITAN ES	9C2JC3020YR049027	LUCIANO DE SOUSA MARTINS
LVY0618	00788224131	PI	HONDA/XLR 125	9C2JD17102R016819	DOMINGOS PEREIRA LIMA
CTV3449	00415594570	SP	HONDA/XXL 350 R	9C2ND0401JR109388	RENATO CESAR BISSOLI DE SOUZA
HHN1725	00966551303	MG	YAMAHA/XTZ 125K	9C6KE094080032654	ANTONIO MACHADO DE SOUSA
LWA6610	00744319579	PI	HONDA/CG 125 TITAN KS	9C2JC3010YR156330	LEONIDAS RODRIGUES DE ARAUJO
NHX5387	00929070062	PI	HONDA/NXR150 BROS KS	9C2KD03207R801651	RAIMUNDO RODRIGUES DE SOUSA
LWE9784	00852680562	PI	HONDA/NXR125 BROS ES	9C2JD20205R020466	ROZILDA GADELHA MORAES
NIP3790	00111586909	PI	SUNDOWN/WEB 100	94J1XFBH88M076700	AUTO ESCOLA JOCKEY LTDA
	00203376374		JTA/SUZUKI KATANA 125	9CDNF41BJVM007885	
			HONDA/CG 150 TITAN ES	9C2KC08506R827426	
LVQ4491	00155296230	PI	HONDA/125	CG1251072473	ANTONIO COSTA E SILVA
NIC5827	00978021398	PI	HONDA/POP100	9C2HB02108R059107	MARCOS MORAIS DE ABREU
NIA1075	00142166570	PI	DAFRA/SPEED 150	95VCA1B299M004229	JOANA DE CASTRO LIMA NUNES
NIK2405	00214965953	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	9C6KE1220A0128689	FRANCISCO ALVES DA COSTA
LVK0021	00911543724	PI	JTA/SUZUKI EN125 YES	9CDNF41LJ7M040616	HIRA LOPES AMARAL
LVM3768	00899081967	PI	SUNDOWN/MAX 125 SED	94J2XCCB66M008127	FRANCISCO VALDINAR RIBEIRO DA PENHA
NID9212	00195838939	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	9C2JC4110AR581609	NERISVALDO JOSE DO NASCIMENTO
NIM5260	00990563600	PI	DAFRA/SPEED 150	95VCA1G588M023443	JOSE DE ARIMATEIA DO NASCIMENTO
NIF3427	00153821680	PI	I/JIANSHE HOUSTON 125-6ª	LAPPJ26380011553	HILTON MARTINS OSORIO
			HONDA/C100 BIZ	9C2HA07004R008345	
	00980035414		HONDA/CG 125 FAN	9C2JC30708R591899	
			HONDA/CG 150 TITAN ES	9C2KC08507R003986	
	00484102591		HONDA/CG 125 FAN	9C2JC30707R153319	
	00597384983		HONDA/C100 BIZ	9C2HA070XWR014908	
NHU2141	00950358800	PI	SUNDOWN/HUNTER 125 SE	94J2XECF77M023079	RODOLFO SOARES DO NASCIMENTO
NIW7530	00119717506	PI	DAFRA/KANSAS 150	95VCB1F288M004141	MARCOS ANTONIO DA SILVA
LCM4019	00706725255	RJ	HONDA/XLR 125	9C2JD170XWR001835	ANDRE DOS SANTOS DIAS
LWD2721	00845686100	PI	HONDA/CG 150 TITAN KS	9C2KC08105R821348	GILMAR BEVILAQUA FONTENELE
NIS3887	00337184585	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	9C6KE1520B0056566	EDUARDO DOS SANTOS ROCHA
MHW5175	00204904676	SC	HONDA/CG 125 FAN KS	9C2JC4110AR606695	CRISTIANO PEREIRA DA SILVA
HFQ4745	00991581644	MG	HONDA/NXR150 BROS ES	9C2KD03308R075949	JOSE RODRIGUES FERREIRA

Diário Oficial

30



Teresina(PI) - Segunda-feira, 18 de agosto de 2014 • Nº 155

KLY4147	00720492963	PE	HONDA/CG 125 TITAN	9C2JC2500XR220546	FRANCISCO VITORINO DA SILVA
NHZ4508	00980663288	PI	DAFRA/SPEED 150	95VCA1F288M020484	MARIA PEREIRA MILANEZ SILVA
NIQ0044	00251856747	PI	HONDA/POP100	9C2HB0210AR117580	JOSE FRANCISCO DO NASCIMENTO
JSI3053	00146855752	BA	HONDA/CG 125 FAN KS	9C2JC41109R502671	MARIA DO CARMO PRATES MARQUES
GXD7757	00715669435	MG	HONDA/C100 BIZ	9C2HA070XWR012416	ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO
LVQ7539	00817693203	PI	YAMAHA/XTZ 125E	9C6KE037030014067	FRANCISCA SOARES DE SOUSA
LVV7819	00844019143	PI	HONDA/C100 BIZ	9C2HA07005R802418	ISABEL FRANCISCA DE LIMA
HPR4960	00150478380	MA	YAMAHA/RD 125	42K101010	EXPEDITO VALE
HYD4645	00937405507	CE	HONDA/CG 150 TITAN KS	9C2KC08108R040762	MARIA DE FATIMA FIRMINO COELHO
KIJ7527	00684876019	PE	HONDA/C100 DREAM	9C2HA050VVR023238	ANA RITA MODESTO ALENCAR
			HONDA/C100 DREAM	9C2HA0501SRS07579	
	00316972266		YAMAHA/FACTOR YBR125 E	9C6KE1510B0007093	
			YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	9C6KE1950E0008477	
			HONDA/CG 125 FAN KS	9C2JC4110CR554834	
NUZ4320	00306764288	CE	HONDA/CG 125 FAN	9C2JC30708R577258	TONY DANTAS SOARES
LWK7636	00668464909	PI	HONDA/CG 125 TITAN	9C2JC250TTR075030	MANOGI GENTIL DA COSTA FILHO
DGM8990	00817267034	SP	YAMAHA/YBR 125E	9C6KE043040024993	EDER BRITOS ALVES
LVY6364	00804755280	PI	HONDA/C100 BIZ ES	9C2HA07103R044444	FLORIZA SALES FONTINELE
			HONDA/C100 BIZ	9C2HA07001R010358	
			HONDA/BIZ 125 ES	9C2JA04206R830847	
			HONDA/BIZ 125 KS	9C2JA04107R041577	
NII4886	00154498360	PI	HONDA/CG 125 FAN	9C2JC30708R185177	AMANDA CRISTINA SAMPAIO RIBEIRO
LWO8524	00828472700	PI	HONDA/C100 BIZ MAIS	9C2HA07204R007470	JOSE RIBAMAR DE SOUSA BARROS
NIS1864	00259865656	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	9C2JC4110AR696078	ANTONIA AURILENE GOMES DA SILVA
LVX4162	00800417127	PI	HONDA/NXR125 BROS ES	9C2JD20203R000672	JOACI RODRIGUES PEREIRA
LVX6726	00806859059	PI	HONDA/C100 BIZ	9C2HA07003R060427	EDILENE DA SILVA BRITO
LWJ7912	00877985804	PI	YAMAHA/FAZER YS250	9C6KG017060001167	EDILSON XAVIER DA SILVEIRA
LWN5046	00922568324	PI	HONDA/POP100	9C2HB02107R043496	LOURIVAL PEREIRA DE SOUSA NETO
NIJ8330	00988473712	PI	HONDA/POP100	9C2HB02109R006124	JOAO FRANCISCO DE OLIVEIRA
			TRAXX/JH125F	951BAKJC7CB000438	
			YAMAHA/FACTOR YBR125 K	9C6KE1520D0133268	
	00332490300		I/SHINERAY XY 50 Q	LXYXCBL05B0286023	
LWI5300	00770280099	PI	YAMAHA/YBR 125K	9C6KE013020010504	CARLOS REGES BRAGA MENDES
LWI3438	00841813248	PI	HONDA/CBX 250 TWISTER	9C2MC35003R130141	MARIA DO ROSARIO SOUSA LUSTOSA ALVES
LVF4265	00623518996	PI	HONDA/CG 125 TODAY	9C2JC1801PRP08650	MANOEL GOMES DE SOUSA FILHO
LWO2011	00649410912	PI	HONDA/CBX 200 STRADA	9C2MC2701SRT00302	PAULO ROBERTO ROCHA BASTOS
LVM5541	00905842235	PI	YAMAHA/XTZ 125E	9C6KE093070012466	VALDEMIR MIRANDA DE SOUSA
LWA4462	00752336860	PI	YAMAHA/YBR 125E	9C6KE010010026437	CARLOS IVAN ABREU LIMA
LVX4162	00800417127	PI	HONDA/NXR125 BROS ES	9C2JD20203R000672	JOACI RODRIGUES PEREIRA
NIB0882	00127806695	PI	HONDA/CG 125 FAN ES	9C2JC41209R001117	DANIEL MARTINS SILVA
NXH0644	00387719938	MA	HONDA/CG 125 FAN KS	9C2JC4110BR512495	ELISANGELA ALVES DA SILVA
HVI0015	00686281390	CE	HONDA/CG 125 TITAN	9C2JC250VVR135848	ANTONIO FRANCISCO FERREIRA
LVU6257	00862974879	PI	HONDA/CG 150 TITAN KS	9C2KC08106R805264	JOSE SARAIVA DE SOUSA NETO
			YAMAHA/RD 135	9C62MW000N0030859	
	00281046131		VW/GOL 1.0	9BWAA05U8BP131688	
JVM3020	00795084935	MA	GM/CORSA CLASSIC	9BGSB19X03B137442	CIA ITAULEASING DE ARR MERCANTIL
LVJ5570	00155475746	PI	FORD/CORCEL II L	LB4JXJ64766	ANTONIO GONCALVES DA SILVA
LVZ1061	00774234261	PI	HONDA/CIVIC LX	93HES15502Z107200	SAFRA LEASING S/A ARREND MERCANTIL
HXC6600	00740007718	CE	VW/GOL SERIE OURO 2000	9BWCA15X9YT230951	MARIA EULENE LIMA BARROSO
HXH3960	00748291377	CE	VW/GOL 1.0	9BWCA05X51T070471	GICINILTON MARTINS CAMPELO
HRN8690	00727516663	PI	FORD/FIESTA	9BFZZZFDAXB272009	ALEXSANDRO BARBOSA SAMPAIO
ODZ1096	00476463319	PI	FIAT/UNO WAY 1.0	9BD195162D0355123	KARLA SIMONE OLIVEIRA DA SILVA
LWN4687	00904089037	PI	FORD/ECOSPORT XLS1.6FLEX	9BFZE12PX78800718	EMIR MARTINS FILHO
DPR3256	00843390042	SP	GM/MONTANA OFF ROAD	9BGXM80005C179116	BANCO ITAU BBA AS

Diário Oficial

Teresina(PI) - Segunda-feira, 18 de agosto de 2014 • Nº 155

31

HPR8462	00820098078	MA	MMC/PAJERO TR4	93XLRH77W4C302928	LEONETE DO ROSARIO DESTERRO
HVM9418	00162488742	PE	I/VW GOL CLI	8AWZZZ377TA836518	POLIANA SARAIVA DE ALENCAR
DIY0549	00808711113	PR	VW/PARATI 16V TURBO	9BWDA45X63T166916	PEDRO RAMOS VIEIRA
LVF0893	00618608230	PI	GM/KADETT GL	9BGKT08GRRC337224	ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA
HXD0535	00806876867	PI	RENAULT/CLIO AUT 1.0 H	93YCB0Y054J424224	HUGO CRONEMBERGER VIANA
KIC6330	00189405023	PE	GM/MONZA SL	9BGJG11VLLB080063	SERGIO JOSE DA SILVA
HPD8682	00713070218	CE	VW/GOL MI 16V	9BWZZZ373WT162058	BANCO ITAUCARD AS
JEX2172	00112552030	DF	GM/MONZA SL/E	9BGJK11TKKB059084	MARTA SILVA DOS ANJOS
LVV9590	00793890098	PI	FIAT/PALIO FIRE	9BD17146232254379	ELTON VINICIUS SOARES NUNES
DWK3590	00473932962	SP	R/EMPORIO ALPINA CA 1E	97ECAB011C1000106	SODEXO DO BRASIL COMERCIAL LTDA
HOU9269	00641659709	PI	FIAT/UNO CS IE	9BD146533S5568432	RICARDO DE CARVALHO TORRES
LVH5991	00155636502	PI	FORD/ESCORT GL	9BFZZ54ZKB048948	MANOEL NOGUEIRA ALMEIDA
HOL7198	00151013012	PI	VW/GOL GL	9BWZZZ30ZKT037322	ANTONIO JOSE VIANA
LVX9899	00155404644	PI	VW/SAVEIRO	9BWZZZ30ZHT068844	JOAO BATISTA JACOME DA PAZ JUNIOR
LVX3043	00827981660	PI	HONDA/CIVIC LX	93HES15504Z106018	TIAGO MENESES DE ALENCAR
LVH7758	00156769581	PI	FORD/ESCORT 1.8 GL	8AFZZZ54ATJ022423	JOSE RIBAMAR OLIVEIRA DE SOUSA
LVH8436	00111849292	PI	VW/SANTANA CL	9BWZZZ32ZHP236094	WARNER LOPES DA SILVA NETO
LVS3075	00736703071	PI	GM/ASTRA GLS	9BGTB69B0YB156438	FRANCISCO COUTINHO DE AGUIAR
LW03083	00156014882	PI	FORD/BELINA II LDO	LB4PBK86913	FRANCISCO DAS CHAGAS CARDOSO
LVP3916	00155566091	PI	VW/VOYAGE CL	9BWZZZ302KT059858	MARIO CELIO MENDES SIQUEIRA
LVO7198	00706159101	PI	GM/VECTRA GL	9BGJG19HWWB582028	MARIA IVANILDE DA SILVA PEREIRA
LVQ6073	00715870343	PI	VW/GOL MI 16V	9BWZZZ373XT069442	WENDSON FERREIRA VIDAL DE MELO
LVH6010	00662303105	PI	VW/GOL CLI 1.6	9BWZZZ377TP554440	ADONIAS BATISTA SANTIAGO
MVH6060	00747407320	PI	I/FORD FOCUS 1.8L HÁ	8AFAZZFHA1J179439	DAVID ANDRADE SOUSA
NIW1225	00329410628	PI	GM/S10 COLINA S 4X4	9BG124JJ0BC458613	GVE ENGENHARIA LTDA
NIH2100	00949696544	PI	HYUNDAI/HR HDB	95PZBN7HP8B002307	REAL LEASING S A ARREND MERCANTIL
LWA4750	00728769646	PI	FORD/KA GL	9BFBSZGDAYB681160	ANTONIO FERNANDES DOS REIS
LVR8077	00738769487	PI	HONDA/CIVIC EX	93HEJ8550YZ401786	FRANSUEILA SOARES DA SILVA
KML9073	00749669640	SP	GM/ASTRA GL	9BGT69C01B140270	NAIR DOS ANJOS PINHO DA SILVA
CWF4685	00704907720	MA	IMP/TOYOTA HILUX 4CD SR5	8AJ33LNA3W9310168	RAIMUNDO NONATO BARBOSA
AIE6707	00710054289	PI	FIAT/UNO MILLE EX	9BD158018W4028427	ITALO QUEIROZ PEDREIRA
NIA2080	00943323835	PI	VW/GOL 1.0	9BWCA05WX8P075997	DIBENS LEASING S A ARREND MERCANTIL
KEX5484	00803596073	GO	GM/CORSA SEDAN	9BGXF19X03C192725	JOAO ANTONIO DE OLIVEIRA
KDR9147	00701740515	PA	GM/VECTRA GLS	9BGJK19HWWB571408	MARIA DAS MERCES DOS SANTOS
LVH7234	00155464698	PI	VW/PARATI GL	9BWZZZ30ZHT034585	MARIA DAS DORES FRANSINO PORTELA



FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

Antonio José de Moraes Souza Filho

VICE-GOVERNADOR

SECRETARIA DE GOVERNO
SECRETARIA DA FAZENDA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
SECRETARIA DA SAÚDE
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS
SECRETARIA DAS CIDADES
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E TECNOLÓGICO
SECRETARIA DO TRABALHO
E EMPREENDEDORISMO
SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA
SOCIAL E CIDADANIA
SECRETARIA DA JUSTIÇA
E DOS DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA DOS TRANSPORTES
SECRETARIA DO TURISMO
SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
SECRETARIA PARA INCLUSÃO
DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO
E ENERGIAS RENOVÁVEIS
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
CONTROLADOR GERAL DO ESTADO
CHEFE DO GABINETE MILITAR
DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL

Antonio de Almendra Freitas Neto

Mário José Lacerda de Melo

Alano Dourado Meneses

Mirocles Campos Verras Neto

Luís Carlos Martins Alves

João Henrique de Almeida Sousa

Raimundo José Mendes Silva

Felipe Mendes de Oliveira

Mário ângelo de Meneses Sousa

Renato Pires Berger

Patrícia Carvalho Freitas Rodrigues

Warton Francisco Neina de Moura Santos

George Henrique de Araújo Mendes

Ana Paula Mendes de Araújo

José Nogueira Tapety Neto

Antonio Avelino Rocha de Neiva

Luís Nunes Neto

Simone Pereira de Farias Araújo

Larissa Mendes Martins Maia

Maria do Amparo Paoulo Paes Landim

Kilderi Ronne de Carvalho Souza

Darcy Sigueira Albuquerque Júnior

Scheiwann Scheleiden Lopes da Silva

Antonio Orison Rocha Mascarenhas

TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10
63 (sessenta e três) caracteres

ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00

Com remessa postal - R\$ 261,00

ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00

Com remessa postal - R\$ 499,00

PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

IMPORTANTE: Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.

HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE EXPEDIENTE PARA PUBLICAÇÃO:

de 2ª a 6ª feiras de 7:30 às 13:30h.

SECRETARIA DE GOVERNO - ESCRITÓRIOS E OFICINAS

Praça Marechal Deodoro, 774 - Telefones: (86) 3221-3531 / 3215-4500

DIÁRIO OFICIAL ON-LINE
Compromisso com a Ética
e a Transparência

www.diariooficial.pi.gov.br